



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3690 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
1ª TURMA RECURSAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	84

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	85
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	93
DIRETORIA GERAL.....	94
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	95
ESMAT	96
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	98
CENTRAL DE COMPRAS.....	100

SEÇÃO I – JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Intimação às Partes

AÇÃO RESCISÓRIA 1633 (08/0066365-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (AÇÃO DEMARCATÓRIA Nº 85250-3/06 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO)

REQUERENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA TO2807 E OUTROS

REQUERIDO: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO; ESPOLIO DE LINO MARTINS PINTO; CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA; ALDERICO ROCHA SANTOS

ADVOGADO: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA TO497

RELATOR: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000055-58.2008.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 03 de novembro de 2015. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007684-27.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0006122-13.2015.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

AGRAVADO: ORIANDO SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO. GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE. MULTA E PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. AGRAVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Restou devidamente comprovado nos autos que o agravado, com 60 anos de idade, encontra-se internado desde 15/03/2015 e necessita, com urgência, ser submetido a procedimento cirúrgico, que deve ser custeado pelo poder público, posto não possuir condições financeiras para arcar com o tratamento. 2. A saúde é garantia individual e direito de todos, sendo um dever do Estado, que deve prestá-la adequadamente. 3. A multa diária e o teto estabelecido na decisão agravada (R\$350,00 e R\$40.000,00) devem ser reduzidos para R\$300,00 (trezentos reais) e R\$30.000,00 (trinta mil reais) respectivamente, conforme precedentes deste Tribunal em casos análogos, atendendo aos critérios da proporcionalidade e da razoabilidade. 4. Recurso conhecido e parcialmente provido apenas para fixar a multa diária em R\$300,00 (trezentos reais), limitada ao máximo de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o caso de descumprimento da decisão agravada.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, acordaram os componentes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, em *DAR PARCIAL PROVIMENTO* ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores *HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal* e *JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal*. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu o Procurador de Justiça *RICARDO VICENTE DA SILVA*. Palmas/TO, 14 de outubro de 2015. Desembargadora *ÂNGELA PRUDENTE* - Relatora.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008668-11.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000153-34.2009.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

IMPETRANTES: MARIA GORETH BARBOSA DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO, LUIZ ALVES DE SOUZA, DIRCEU BATISTA DE SOUSA E JULIMAR SOARES DA SILVA

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

IMPETRADO: CARLA CRISTINA DA SILVAFRANCO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DEMISSÃO. PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INOBSERVÂNCIA. REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO. Para a demissão de servidor público, mesmo em estágio probatório, é necessário o devido processo administrativo, em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa. Assim, os servidores públicos, ocupantes dos cargos de almoxarife, avaliador imobiliário, atendente social e operador de máquinas leves do Quadro de Pessoal do Município de Luzinópolis-TO, demitidos sem o observância ao devido processo legal, possuem direito líquido e certo de serem reintegrados no cargo, anteriormente ocupado em razão de aprovação em concurso público.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário nº 0008668-11.2015.827.0000, do Mandado de Segurança no 5000153- 34.2009.827.2740, onde figura como remetente o Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, como impetrantes Luiz Alves de Souza e Outros e como impetrados Município de Luzinópolis-TO e Carla Cristina da Silva Franco. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador *JOÃO RIGO GUIMARÃES*, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a sentença que, com fundamento no artigo 5º, LXIX, da

Constituição da República Federativa do Brasil, tornou concedeu a segurança, tornando definitiva a decisão liminar que determinou a reintegração dos impetrantes no cargo público que ocupavam em decorrência de aprovação em concurso público realizado para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Município de Luzinópolis-TO, nos termos do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, os Exmos Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogais. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. RICARDO VICENTE DA SILVA. Palmas-TO, 7 de outubro de 2015. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pauta

PAUTA Nº 38/2015

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 37ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro do ano de 2015, terça-feira, a partir das 14h, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0006015-36.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5005216-89.2012.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 139, CAPUT, C/C 141, II E III; 140, CAPUT; 141, II E III; C/C 71, TODOS DO CP

RECORRENTE: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.

ADVOGADOS: GABRIEL GAMA GONÇAVES MOTA E JAQUELINE DE KÁSSIA RIBEIRO DE PAIVA.

RECORRIDO: JOSÉ ALVES MACIEL.

ADVOGADOS: LEISE THAIS DA SILVA DIAS, THÁRCIA AURÉLIA SETUBAL BRITO E THIAGO LOPES BENFICA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008477-63.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 0001751-28.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 147, DO CP; C/C 7º, DA LEI Nº11.340/06.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRIDO: R. D. P..

DEF. PÚBL.: HERO FLORES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005586-69.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002197-48.2012.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, CAPUT; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE: ROMÁRIO PINHEIRO DE ABREU.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010460-97.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5011671-21.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E IV; C/C 61, II, "C", TODOS DO CP.

APELANTE: RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004886-93.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5024811-19.2013.827.2729 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, I E IV; C/C 14, II, AMBOS DO CP.

APELANTE: DOMINGOS SOUZA COSTA NETO.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JUGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010774-43.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003106-51.2015.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, DO CP.

APELANTE: HUDSON PACHECO DE SOUSA.

ADVOGADO: EDERSON SOUZA SILVA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014342-04.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002187-15.2013.827.2716 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 121, § 2º, II E IV; E 147, AMBOS DO CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: JOÃO PAULO NETO.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELANTE: PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5011104-23.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010157-95.2011.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ARTS. 33 E 35, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: WELTON DOURADO SANTANA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELADOS: ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA E DENIA KESIA ALVES GUIMARÃES.

ADVOGADA: IVANI DOS SANTOS.

APELANTE: WELTON DOURADO SANTANA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

APELANTES: ANTONIO FRANCISCO SOARES DA SILVA E DENIA KESIA ALVES GUIMARÃES.

ADVOGADA: IVANI DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE REVISORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006354-92.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000091-78.2010.827.2733 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 121, § 2º, I E IV, DO CP.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA.

ADVOGADOS: MARCELO FELICIO GARCIA E ANIBAL FELICIO GARCIA NETO.

APELANTE: JOSÉ ALMIR SEVERINO DA SILVA.

ADVOGADOS: MARCELO FELICIO GARCIA E ANIBAL FELICIO GARCIA NETO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

JUIZ NELSON COELHO FILHO REVISOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011046-37.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000257-43.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 306 C/C ART. 298, III, CTB.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: ORLANDO FERREIRA DA SILVA.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004186-20.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000179-02.2008.827.2729 - VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: ARTS. 129, § 9º; E 147, AMBOS DO CP; C/C A LEI Nº 11.340/06

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: J. F. L.

DEFª. PÚBLª.: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

JUIZ NELSON COELHO FILHO RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL
DESEMBARGADOR ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

1ª TURMA RECURSAL**Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO N.º 25/2015****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **25ª (vigésima quinta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dez (10) dias do mês de novembro de 2015, terça-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-HABEAS CORPUS - HC 0012239-87.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

NÚMERO: 0000123-38.2014.827.2731.

PACIENTE: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO INÁCIO DA SILVA NEIVA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRISTALÂNDIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

2-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO - IMPEDI 0012610-08.2015.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAIA.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO:

5010337-15.2013.827.2706.

EXCIPIENTE: D. P. M. S.

ADVOGADO(A): MATHEUS DIAS BRITO/MIGUEL VINICIUS SANTOS.

EXCEPTO: K. C. L.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003721-11.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NÚMERO: 5000232-50.2012.827.2726.

RECORRENTE: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA.

RECORRIDO: HELENA MARIA ALVES GUIMARÃES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004417-04.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0005701-57.2014.827.2706.

RECORRENTE: MIRIELLE SOARES PEREIRA.

ADVOGADO(A): MARIANE SANTOS.

RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004906-84.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO:

0000347-42.2014.827.2709.

RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG.
ADVOGADO(A): LUCAS RODRIGUES DE BRITO/PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE/EDMAR ANTONIO ALVES FILHO.
RECORRIDO: FREDERICO DE PAULA CORDEIRO/ELIDA ANTÔNIA GONÇALVES FERREIRA.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005146-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000586-41.2012.827.2705.
RECORRENTE: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO.
RECORRIDO: ROBERTO CARLOS DA SILVA CAMPOS.
ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005424-31.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5018042-92.2013.827.2729.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RECORRIDO: ADELMO LOPES MOURA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006069-56.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000486-28.2014.827.2730.
RECORRENTE: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO(A): FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
RECORRIDO: YELLOW MOVEIS E ELETRODOMESTICOS.
ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007713-34.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002140-25.2014.827.2706.
RECORRENTE: AILTON ALVES DE CARVALHO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008060-67.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006676-31.2014.827.2722.
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DA CRUZ.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008083-13.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008495-55.2014.827.2737.

RECORRENTE: MAGNO CÂNDIDO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.
RECORRIDO: MARIA DO CARMO MAGALHÃES E SILVA/KLLEYBSON ROBERTO MAGALHÃES E SILVA.
ADVOGADO(A): UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA/UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008138-07.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000040-39.2015.827.2714.
RECORRENTE: SEBASTIANA DE SOUSA LIMA/UOL – UNIVERSO ONLINE S.A.
ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: UOL – UNIVERSO ONLINE S.A/SEBASTIANA DE SOUSA LIMA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008298-86.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0013648-93.2014.827.2729.
RECORRENTE: ANTONIO BARROS DA LUZ.
ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.
RECORRIDO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008340-63.2014.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000115-30.2010.827.2726.
RECORRENTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RECORRIDO: SILVINO GOMES MENDES.
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA/JOSÉ PEREIRA DE BRITO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008346-45.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001419-16.2014.827.2725.
RECORRENTE: MAURIZIA ALVES DE SOUZA.
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RECORRIDO: AGF BRASIL SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008434-83.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0031472-65.2014.827.2729.
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.
RECORRIDO: ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA.
RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008825-38.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0021052-98.2014.827.2729.
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RECORRIDO: FABRICIO PARAGUASSU FERREIRA/ELAINE DE BORBA SOARES FERREIRA/ANDERSON LUIZ PARAGUASSU FERREIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO/JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO/JOSÉ ALEXANDRE AFONSO NETO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015648-28.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0015232-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: LÚCIO SILVA ALFENAS.

ADVOGADO(A): LÚCIO SILVA ALFENAS.

RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016089-09.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002516-06.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: TEREZA MIRANDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 5010908-53.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 5000041-74.2012.827.2703.

RECORRENTE: LOJAS ELETRO SILVA.

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA/MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA.

RECORRIDO: FRANCISCA GOMES DA SILVA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATOR: JUIZ LUIS OTÁVIO DE QUEIRÓZ FRAZ.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003200-23.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000717-65.2013.827.2742.

RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO/JUCIÊ MARROQUE DE FRANÇA/JOSÉ SERGIO OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.

RECORRIDO: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004190-14.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000735-47.2011.827.2713.

RECORRENTE: EVA MARIA DE ARAUJO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: C & A MODAS.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004612-86.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ
NÚMERO: 0001330-05.2014.827.2721.
RECORRENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.
RECORRIDO: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES, S.A/SUBMARINO B2W VIAGENS.
ADVOGADO(A): PAULO RAFAEL FENELON ABRÃO/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/KARLLA BARBOSA LIMA RIBEIRO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004990-42.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5004784-09.2013.827.2731.
RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A..
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.
RECORRIDO: MM VELOSO COELHO E CIA. LTDA..
ADVOGADO(A): CRISTIANE RIBEIRO DO PRADO ACÁCIO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005440-82.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0000991-22.2014.827.2729.
RECORRENTE: MARCOS PAULO SANTOS BANDEIRA.
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1886-4 (AV. JK - PALMAS).
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005153-22.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0024361-30.2014.827.2729.
RECORRENTE: SABEMI SEGUROS.
ADVOGADO(A): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES.
RECORRIDO: GENTIL VELOSO BARBOSA.
ADVOGADO(A): JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005973-41.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006870-83.2014.827.2737.
RECORRENTE: VALDÓ FERNANDES SOARES/FERNANDES E SOARES LTDA.
ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO.
RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL/BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001152-91.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0009598-24.2014.827.2729.
RECORRENTE: NEO VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES.
RECORRIDO: LORENA LEANDRO BARREIRA.
ADVOGADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003450-56.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0009741-13.2014.827.2729.
RECORRENTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
RECORRIDO: MILENA ANDRADE REGO.
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004505-42.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5026400-46.2013.827.2729.
RECORRENTE: MILTON GOMES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.
RECORRIDO: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): FLÁVIO DA CUNHA FERREIRA ALBUQUERQUE E SILVA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006570-10.2015.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003153-59.2014.827.2706.
RECORRENTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RECORRIDO: COOPERBAN - COOPERATIVA BANDEIRANTE DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO TO.
ADVOGADO(A): ROSA EVANUZA BARBOSA ALVES.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007153-92.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0028472-57.2014.827.2729.
RECORRENTE: CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/CAROLINE REBECA ALBERTI.
RECORRIDO: BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005028-54.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0020509-95.2014.827.2729.
RECORRENTE: OSÉAS ALVES ROCHA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: OI MOVEEL S/A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003404-13.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0000002-61.2014.827.2714.
RECORRENTE: JACKSLENE PEREIRA DA CRUZ MACHADO.
ADVOGADO(A): PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003935-56.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000191-91.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A./ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA/BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR/FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004276-82.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5003195-85.2013.827.2729.

RECORRENTE: MARIA ROSETE DA SILVA COSTA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004984-35.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000566-86.2014.827.2731.

RECORRENTE: AMARAL ALVES GAMA,.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005152-37.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0023368-84.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RECORRIDO: LIDER SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA.-ME.

ADVOGADO(A): LUCIANO PITTA LOPES.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006050-50.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002423-27.2014.827.2713.

RECORRENTE: JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 1725 - COLINAS DO TOCANTINS/TO.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007348-77.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 5025607-10.2013.827.2729.

RECORRENTE: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A 1886-4.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007419-79.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002117-74.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDA TIMOTEO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007428-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002118-59.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDA TIMOTEO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008488-49.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0003618-23.2014.827.2721.

RECORRENTE: BERNARDO GONÇALVES.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA (AGENCIA GUARÁÍ).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009156-20.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0009054-36.2014.827.2729.

RECORRENTE: IVAN DUARTE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009456-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001828-04.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010001-52.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5001710-93.2012.827.2726.

RECORRENTE: ANA TELES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011161-15.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0000712-36.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NELZI PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013174-84.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002292-68.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ ADHEMAR CHÚFALO FILHO.

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,

2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, **FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

José Átila de Sousa Póvoa
Técnico Judiciário de 2ª Instância
Matrícula 42.567v**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Serventia Cível e Família****EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO.**

Autos nº 0000608-91.2015.8272702

Chave 242342429415

Ação:Execução de AlimentosRequerente: A. Beatriz Rodrigues Vieira, M. Júnior Rodrigues Vieira, C. Rodrigues Vieira e M. Tamyra Rodrigues Vieira, menores, rep. por sua mãe **ALINE RODRIGUES DE SOUZA**

Advogada: Dr. Jose Raphael Silvério – Defensor Publico

Requerido:**MANOEL SOARES VIEIRA JUNIOR****CITAÇÃO** do Executado **MANOEL SOARES VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Soares Vieira, RG. 6.394.908 SSP GO, CPOF Nº 025.242.861-77, demais qualificação pessoal desconhecida, residente em lugar incerto e não sabido, citando-o por todo o conteúdo da ação de Execução de Alimentos, que tramita por este juízo e respectiva serventia cível, para no prazo de 03(tres) dias, proceder o pagamento do débito alimentar em atraso, vencidas de Janeiro a maio de 2015, no valor de R\$1.245,29(mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte nove centavos), provar que o fez, ou apresentar justificativas

do não pagamento, bem como, para que efetue o pagamento das parcelas que vencerem no curso da execução, até a data do efetivo pagamento, sob pena de prisão. Alvorada, 03 de novembro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

DECISÃO

DECISÃO

Autos: 0000724-94.2015.827.2703 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): JOSE LOPES DA COSTA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES-OAB/ TO 6671

REQUERIDO (A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isso, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido que providencie a suspensão dos descontos referente o contrato nº 555329924 no benefício do Requerente (nº 1585877635), no prazo de 24 horas, sob pena de pagamento de multa diária, que fixo no importe de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em favor do autor. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos a que se refere. O feito tramitará pelo Rito Sumaríssimo: O cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se o requerente para comparecer a audiência de conciliação, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pelo requerente e requerido ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. Cumpra-se.” Ananás-TO, 28/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

DECISÃO

Autos: 0000715-35.2015.827.2703 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): ADÃO LOPES BRITO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES-OAB/ TO 6671

REQUERIDO (A): BANCO BRADESCO S/A

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isso, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido que providencie a suspensão dos descontos referente o contrato nº 0123248447322 no benefício do Requerente (nº 1577211402), no prazo de 24 horas, sob pena de pagamento de multa diária, que fixo no importe de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em favor do autor. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos a que se refere. O feito tramitará pelo Rito Sumaríssimo: O cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art.20, LJECiv), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se o requerente para comparecer a audiência de conciliação, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pelo requerente e requerido ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. Cumpra-se.” Ananás-TO, 28/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

DECISÃO

Autos: 0000701-51.2015.827.2703 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): GREGÓRIO LEÃO SALES

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES-OAB/ TO 6671

REQUERIDO (A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isso, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido que providencie a suspensão dos descontos referente o contrato nº 215043780 no benefício do Requerente (nº 1518911479), no prazo de 24 horas, sob pena de pagamento de multa diária, que fixo no importe de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em favor do autor. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos a que se refere. O feito tramitará pelo Rito Sumaríssimo: O cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJE Civ), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se o requerente para comparecer a audiência de conciliação, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pelo requerente e requerido ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. Cumpra-se.” Ananás-TO, 28/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

DECISÃO

Autos: 0000700-66.2015.827.2703 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE(S): GREGÓRIO LEÃO SALES

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES-OAB/ TO 6671

REQUERIDO (A): BANCO BMG S/A

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO: Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Posto isso, presentes os requisitos legais contidos no art. 273, inciso I, do Código de Processo Civil, assim como substanciada na doutrina e jurisprudência acima expostas, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao Banco requerido que providencie a suspensão dos descontos referente o contrato nº 051851382300092015 no benefício do Requerente (nº 0518513823), no prazo de 24 horas, sob pena de pagamento de multa diária, que fixo no importe de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) em favor do autor. Determino, também, por ocasião da defesa, a apresentação do contrato firmado entre as partes, pela parte ré, invertendo o ônus da prova (art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor), neste ponto e nesta fase processual em razão da necessidade do documento para que as partes possam se defender em juízo. Oficie-se ao INSS desta decisão, para fins de suspender os descontos a que se refere. O feito tramitará pelo Rito Sumaríssimo: O cartório judicial deverá designar audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se o requerido, via correspondência, inteligência do art. 18, I, Lei dos Juizados Especiais, para comparecer à audiência, onde deverá apresentar sua resposta. Caso não compareça o mesmo deverá ficar ciente de que sua ausência implicará em revelia, inclusive reputando-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 20, LJE Civ), momento em que será proferida sentença (art. 23). Intime-se o requerente para comparecer a audiência de conciliação, do contrário o processo será extinto. Em não havendo acordo, realizar-se-á audiência de instrução e julgamento (art. 27), onde serão ouvidas as partes, colhida as provas e proferida sentença (art. 28), devendo, pois, todos os meios de provas serem produzidos em audiência, inclusive a testemunhal, que, limitada a 03 (três), por parte, deverão ser levadas pelo requerente e requerido ou mediante requerimento formulado 5 (cinco) dias antes da audiência (art. 33 e seguintes). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça o necessário. Cumpra-se.” Ananás-TO, 28/10/2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, JUIZ DE DIREITO.

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos N.2009.0000.6191-8

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria Batista de Oliveira

Requerido: INSS

Advogado: Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.134 "Diante do exposto, homologo por sentença os cálculos apresentados pelo requerido, fixando o valor das parcelas pretéritas em **R\$46.778,44(quarenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Transitada em julgado, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas fls. 109 e 128. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 28/10/2015. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

Autos N.2008.0007.5257-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Francisco Batista de Araújo

Requerido: INSS

Advogado: Leandro Bichoffe de Oliveira OAB/GO 27505

Advogado: Leonardo Gomes da Silva OAB/GO 28038

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.158 "Diante do exposto homologo por sentença os cálculos apresentados pelo requerido, fixando o valor das parcelas pretéritas em de R\$24.348,19(vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). Transitada em julgado, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas fls. 71 e 154. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 28/10/2015. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito.

ARAGUAINA **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO — 5000571-21.2002.827.2706

Requerente: JOSÉ RICARDO BEZERRA

Advogado: ADILSON RAMOS JUNIOR-OAB/GO 11550-LIVIA TORQUATO DA SILVA RAMOS-OAB/GO 11.292-ELTON CALIXTO-OAB/DF 8427

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO do despacho(evento 16) a seguir transcrito: Considerando o teor da petição do evento 01 - PET 32, **CHAMO O FEITO À ORDEM**; de consequência, **INTIMEM-SE** os advogados ADILSON RAMOS JÚNIOR, OAB/GO 11.550 e LIVIA TORQUATO DA SILVA RAMOS, OAB/GO 11.292, através do Diário da Justiça e o advogado ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS, OAB/GO 17.874, via e-Proc, para, no prazo de 10 dias, acostarem ao feito a certidão de óbito do causídico ADILSON RAMOS, OAB/GO 1899, bem como, nos termos do que dispõe o art. 45 do CPC, comprovante de notificação do embargante, JOSÉ RICARDO BEZERRA, acerca da renúncia aos poderes por ele outorgados através do mandato do evento 01 - PROC3, sob pena de desconsideração da referida renúncia. Caso não cumpridas as determinações retromencionadas, os referidos causídicos, deverão, no prazo de 10 (dez), dias promover o andamento do feito, sob pena de extinção do mesmo sem resolução do mérito (CPC, art. 267). 2. **INTIME-SE** ainda o patrono ELTON CALIXTO, OAB/DF 8427, via Diário da Justiça para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar nos autos, promovendo o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, vez que ainda encontra-se habilitado, conforme procuração que acompanha a inicial (evento 1 - PROC3), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267). 3. **CUMPRASE**. Araguaína/TO, 06 de fevereiro de 2015. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juízo de Direito.

AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N. 2006.0004.2948-1

Requerente: HOSIEL SOUSA MENDES

Advogados: DR. ELISEU RIBEIRO DE SOUSA OAB-TO 2546

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado: DRª LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA OAB-TO 8681

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados sobre o despacho de fls. 370, transcrito: "DESPACHO – RETORNO DOS AUTOS - INTIMAR PARTES. INDEFIRO o pedido de fls. 364/366, posto a inexistência de depósitos judiciais. **INTIMEM-SE** as partes quanto ao retorno dos autos para se manifestarem, se houver interesse, em 10 (dez) dias, requerendo o que entenda de direito, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo acima sem qualquer petição, **CERTIFIQUE-SE** e **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as cautelas de praxe. Havendo manifestação, **VOLVAM** conclusos. **INTIMEM-SE**. **CUMPRASE**. Araguaína/TO, em 27 de outubro de 2015".m4

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 0002373-85.2015.827.2706)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado JARDESON MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Araguaína/TO, no dia 30/04/1988, filho de Geraldo de Oliveira e Maria das Dores Miranda da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, absolvo de forma imprópria JARDESON MIRANDA DE OLIVEIRA, nas penas do artigo 157, § 2º, inciso I, do Código Penal. Por outro lado, aplico-lhe medida de segurança na espécie internação, pelo prazo mínimo de um ano, observando o disposto no artigo 97, § 2º, do Código Penal. Araguaína, 27 de outubro de 2015. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 29 de outubro de 2015. Eu, _____, aapadradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 0017367-55.2014.827.2706, ajuizada por HELMINA BRITO E SILVA em desfavor de ELISMAR BRITO E SILVA, na qual foi decretada a interdição do requerido, ELISMAR BRITO E SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de março de 1979, natural de Figueirópolis – TO, cujo o assento de nascimento foi lavrado sob o nº 1962, às Folhas – 280 do Livro A-2, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Figueirópolis - TO, filho de FRANCISCO DOS PASSOS E SILVA e HELMINA BRITO E SILVA, residente na Rua Fazenda Gurgeia (BR 153, depois de Setor Ponte), Zona Rural, nesta cidade, nesta cidade; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portador de retardo mental grave (CID – F72.1), que gera incapacidade absoluta, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a Srª HELMINA BRITO E SILVA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG nº 1.343.293 SSP/TO, CPF sob o nº 533.899.561-15, residente no mesmo endereço acima, cujo termo de compromisso de curadora já foi firmado. Tudo em conformidade com a r. SENTENÇA encartada no evento 26 dos autos de Interdição processo nº 0017367-55.2014.827.2706, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da autora e decreto a INTERDIÇÃO de ELISMAR BRITO E SILVA, nomeando-lhe HELMINA BRITO E SILVA, como sua curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, I, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 25 de junho de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 3 de novembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº 0016290-74.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: T. M. A.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 4, a seguir parcialmente transcrito: "[...] Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de cinco dias, PROVIDENCIE O TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA CORREÇÃO DO ANEL VASCULAR DE T. M. A., na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de outubro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

Ação Civil Pública nº 0016135-71.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: F. da L. P.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Da decisão do evento 8, a seguir parcialmente transcrito: “[...] Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 48 horas, PROVIDENCIE O TRATAMENTO E A CIRURGIA em razão do diagnóstico de TUMOR NO HEMISFÉRIO DIREITO DO CÉREBRO de F. DA L. P., na rede pública ou privada, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se ao Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de outubro de 2015. Julianne Freire Marques - Juíza de Direito

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos nº 5001587-55.2012.827.2707**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: C.O.S., representada por sua genitora Ana Cleude Oliveira

Advogado: Defensor Público

Executado: Samuel Domingues da Silva

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado: SAMUEL DOMINGUES DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, para no prazo de três (03) dias, pagar o débito Alimentício, no valor de R\$ 13.870,97 (treze mil e oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), ou nesse mesmo prazo provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de Prisão civil, nos termos do disposto no art. 733 do CPC. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (29/10/2012). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 0001337-05.2015.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Maria de Nasaré Graciano dos Santos

Interditado: Antonio Carlos Ferreira dos Reis

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS REIS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora a senhora MARIA DE NASARÉ GRACIANO DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguaatins, 22.09.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguaatins – TO.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS****5008072-74.2012.827.2706**

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Empresa EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, nome fantasia EADCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.929.214/0001-35, na pessoa de seu responsável legal, residente em lugar incerto e não sabido, e DEMAIS INTERESSADOS, para querendo, contestar a presente ação de RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES, autos nº 5008072-74.2012.827.2706, proposta pela ROSIMEIRE NERES VICENTINA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 677.570 SSP/TO e CPF nº. 903.686.571-91, residente e domiciliada na Rua JK de Oliveira, s/nº, Bandeirantes do Tocantins - TO, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o segundo requerimento da alínea 3. Constante do evento 26. Cite-se a requerida EDUCON por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais atos contidos no despacho de evento 09. Cumpra-se. Arapoema, 14 de outubro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28/10/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5008065-82.2012.827.2706

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Empresa EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, nome fantasia EADCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.929.214/0001-35, na pessoa de seu responsável legal, residente em lugar incerto e não sabido, e DEMAIS INTERESSADOS, para querendo, contestar a presente ação de RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES, autos nº 5008065-82.2012.827.2706, proposta pelo MARCIA DAIANE CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 686.996 SSP/TO e CPF nº. 005.623.211-01, residente e domiciliada na Rua Bernaldina, nº 447, Bandeirantes do Tocantins - TO, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “DESPACHO Defiro o segundo requerimento da alínea 3. Constante do evento 31. Cite-se a requerida EDUCON por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais atos contidos no despacho de evento 12. Cumpra-se. Arapoema, 14 de outubro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28/10/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5008126-40.2012.827.2706

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Empresa EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, nome fantasia EADCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.929.214/0001-35, na pessoa de seu responsável legal, residente em lugar incerto e não sabido, e DEMAIS INTERESSADOS, para querendo, contestar a presente ação de RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES, autos nº 5008126-40.2012.827.2706, proposta pela ROSENILDE LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 166.556 SSP/TO e CPF nº. 775.057.861-72, residente e domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 615, Bandeirantes do Tocantins - TO, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o segundo requerimento da alínea 3. Constante do evento 22. Cite-se a requerida EDUCON por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais atos contidos no despacho de evento 08. Cumpra-se. Arapoema, 14 de outubro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (28/10/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

5008140-24.2012.827.2706

O Doutor Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema-TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a Empresa EDUCON – SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, nome fantasia EADCON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.929.214/0001-35, na pessoa de seu responsável legal, residente em lugar incerto e não sabido, e DEMAIS INTERESSADOS, para querendo, contestar a presente ação de RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO DE VALORES, autos nº 5008140-24.2012.827.2706, proposta pela FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº. 50.375 SSP/TO e CPF nº. 867.622.141-34, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 12, Centro, CEP 77.873-000 em Bandeirantes do Tocantins - TO, para que, caso queira, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o requerimento da alínea 1. Constante do evento 22. Cite-se

a requerida EDUCON por edital, no prazo de 20 dias, mantendo os demais atos contidos no despacho de evento 08. Cumpra-se. Arapoema, 14 de outubro de 2015. Rosemildo Alves de Oliveira Juiz de Direito.” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e quinze (27/10/2015). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 5000365-43.2012.827.2710, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **ISMAEL ALVES PARDIM**, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 12/01/1986, em Imperatriz/MA, filho de Ismar Apostolo Pardim e de Aldei Alves Pardim, portador do RG 033911922007-8-SSP/MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, c/c 14, II do CPB, c/c art. 1º da Lei nº 8.072/90. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS-Juiz de Direito.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 5000065-17.2008.8272712 – AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT

Requerente: Edimilson Ferreira da Silva

Advogados: Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros- MA7080 e Dávio Sócrates de Sousa Nascimento – MA 7082

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

SENTENÇA: “*Ex positis* e o mais que dos autos consta, **HOMOLOGO** por sentença o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do art. 475-N, III, CPC. **RESOLVO** o processo com julgamento de mérito, inteligência do art. 269, III, Código Buzaid. P.R.I. Após as formalidades de praxe, **arquivem-se**. A-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz de Direito.”

COLINAS

2ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 074/2015D

Fica a parte requerida notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000465-23.2011.827.2713

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: **FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS**

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1932

REQUERIDO: **ROBERTA RODRIGUES VAZ**

NOTIFICAÇÃO: ...Notifica-se o requerido **ROBERTA RODRIGUES VAZ** - CPF: 896.382.551-53, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o recolhimento das despesas processuais finais na proporção em que foi condenado, conforme **SENTENÇA exarada no evento 01, sent15, fls. 57, sendo custas no valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente ao FUNJURIS (Lei 90/2009),

através de Guia própria, que deverá ser comprovado nos autos, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição em Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, § 2º, Provimento DGJUS n. 06/2014).

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 073/2015R

Fica o autor e seu advogado, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 5000290-34.2008.827.2713 Chave nº 151471334714

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ALAN BATISTA ALVES

ADVOGADO: Dr. Alan Batista Alves, OAB/GO 12.691

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 04694

INTIMAÇÃO DESPACHO: "Intimo o autor (advogando em causa própria) para providenciar seu cadastramento no sistema e-Proc/TJTO e se manifestar sobre a certidão de não pagamento voluntário pelo banco executado lavrada no evento 15, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do despacho evento 17."

COLMEIA **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000163-71.2013.827.2714, Ação de Inventário, em que figura como requerente: Valdirene Pereira de Sousa, e requerido: *Espólio de João Bento e Espólio de Isabel Pereira Bento e a quem possa interessar*, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: EVENTUAIS INTERESSADOS, para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-OS** de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos da respeitável decisão contida no evento 08, do Meritíssimo Juiz, e cuja parte a seguir transcrevo: "... cumpra-se a ordem; para que os eventuais interessados sejam citados por edital para apresentar defesa no prazo legal. ... Cumpra-se." 26.11.2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (03.11.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 03.11.2015.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, ma forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000180-73.2015.827.2714, Ação de Execução de Alimentos, em que figura como requerente: MARIA DO MONCERRAT BEZERRA SILVA E MEL KÉTELLY SILVA LEAL DOS REIS e requerido: WALLISON SOUZA LEAL DOS REIS e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: WALLISON SOUZA LEAL DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho evento 32, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quinze (29.10.2015). _____ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu _____, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu _____ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 5000131-85.2008.827.2715

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente:UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Executado : MARIA DE JESUS LOPES LIMA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sete Juízo e Cartório do Cível, desta Comarca de Cristalândia-TO, sito á Av. Dom Jaime Antonio Achuck nº 2850 –m centro, tem curso a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** reg. Sob nº5000131-85.2008.827.2715, em que figura como exequente **UNIÃO-FAZENDA NACIONAL**, representado por seu procurador autárquico, Dr. **AILTON LABOISSIERE VILLELA**, com endereço, na cidade de Palmas - TO, a executada **MARIA DE JESUS LOPES LIMA**, inscrito no CPF nº 928.679.441-04, **com endereço em lugar incerto e não sabido conforme informação inserta evento 1, fl.18, certidão do Oficial de justiça, e ofício fl.37, e juntada da correspondência que voltou fl.38 evento 01**, requerimento do representante legal do exequente evento 1 fls.22/23, e deferimento do MM. Juiz evento 2, **CITAR a executada: MARIA DE JESUS LOPES LIMA**, inscrito no CPF nº 928.679.441-04, para todos termos da Ação de Execução Fiscal em epígrafe, e no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora, sobre o apurado na liquidação do débito e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, inscrita sob o nº. 14 404 002757-91, em 10/05/2001, no valor de R\$ 136.229,73 (cento e trinta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) ou garantir a execução na forma do art. 8º inciso IV, da Lei nº. 6.830/80, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito total e, ainda, proceder ao arresto, com o prosseguimento do presente feito em seus ulteriores termos, como sendo verdadeiros todos os fatos alegados na inicial pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma só vez no órgão oficial e afixado no placard na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze (2015.) Eu, Izabel Lopes as Rocha Moreira, Técnico Judiciário de 1ª Instância que digitei. Dr. **WELLINGTON MAGALHÃES** – Juiz de Direito da Comarca de Cristalândia-TO-**CERTIDÃO: Certifico que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, às _____ horas, na data de ____/____/2015. Eu, _____**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste Juízo, corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº 0001649-88.2014.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **MARCELO MARCOS LEITE CABRAL**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/06/1986, filho de Miguel Cabral Pessoa e Creuza Aires Leite, RG 643.529 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do Art. 129, §9º e 147, ambos do Código Penal c/c a Lei 11340/2006, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a **Sentença Condenatória dos autos supra**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2015. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2011.0002.2089-9 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/GO 3407-A

Intimação: “Intimar o Advogado Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera da expedição de Alvará de Levantamento para transferência de valores para a pessoa do Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi – OAB/GO 29.479”. Dianópolis, 3 de novembro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

Autos: 2011.0002.2089-9 – AÇÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: MARIA ISABEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO 29.479

Requerido: INSS

Intimação: “Intimar o Advogado da Requerente retirar em cartório Alvará de Levantamento expedido nos presentes autos”. Dianópolis, 3 de novembro de 2015. Bruno Teixeira da Silva Costa. Técnico Judiciário.”

FORMOSO DO ARAGUAIA **Cartório da Família e 2ª Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Referência Autos de Divorcio Litigioso nº0001255-35.2015.827.2719

Requerente: M.L.P.DOS.S.

Requerido: C. F.DOS S.

A Drª. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito da Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Formoso do Araguaia-TO, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível . FINALIDADE: CITAR o requerido **CASIMIRO FRAZÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, demais qualificação ignorada, estando em local incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação. Ficando ciente de que terá o prazo de quinze (15) dias para querendo apresentar contestação. Tudo nos termos da inicial e decisão constante evento 5 seguinte transcrito: Cite-se o requerido via edital, com prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que não contestada à ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319 CPC). Caso a parte requerida não apresente resposta, com fundamento no art.9, inciso II, do CPC, desde já nomeio a Dra Natália Alves Bequiman, OAB/TO n.6689, como curadora especial do requerido, devendo a escrivania promover a intimação da nomeação e do prazo legal para apresentar defesa. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao requerente, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei n. 1.060/50. Processe-se em segredo de justiça, por força do dispositivo contido no art. 155, II, do Código de Processo Civil. Int. Expeça-se o necessário. Formoso do Araguaia, 23/10/2015. Keyla Suely Siva da Silva - Juíza de Direito Em Substituição. Advertências: Ficando advertido o requerido de que não sendo contestada a presente ação presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Ar.285 e 319 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Domingas Gualdina de O. Teixeira, Escrivã o digitei. Formoso do Araguaia/TO, 29/10/2015. Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito Em Substituição.

GOIATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000250-94.2009.827.2720 e por meio deste CITAR a acusada **LAÍS PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG n. 850.504.821-00 e CPF n. 385.200 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (29.10.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, que será afixado uma via do presente Edital no placar do Fórum local.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrado sob o n. 0000525-18.2015.827.2721, movida por K.K.S. menor representada pela genitora Sra. J.C.S. em desfavor de **ELZIMAR MALAQUIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, convivendo em regime de união estável, açougueiro, CPF. n. 862.633.581-49, filho de Raimunda Pereira de Sousa; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o requerido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, advertindo-o que, não contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC), sem os efeitos da revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (28/10/2015). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e atesto ser autêntica a assinatura abaixo exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA COM PEDIDO DE LIMINAR, registrado sob o n. 0003271-87.2014.827.2721, movida por D. DE S.R. e A.P. DE O. em desfavor de **MARIA CINÉIA DE SOUSA BORGES** (Primeira Requerida), brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, filha de Ivanete de Sousa Borges Neta, CPF n. 650.711.072-87 e **WANDERLEY PEREIRA DO VALE** (Segundo Requerido), brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, filho de José Pereira do Vale e Nilma das Graças Pereira, CPF n. 628.358.071-87; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste ficam CITADOS os requeridos, para, no prazo de 15 (quinze), contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, reputando-se verdadeiros todos os fatos alegados na inicial, nos termos dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (08/10/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei, subscrevi e atesto que a assinatura abaixo foi exarada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 60(sessenta) dias. Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de **ação Penal n.º 0002047-77.2015.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JONAS ALVES CORREA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi/TO, nascido em 16.02.1982, filho de Ormi Paiva de Oliveira e Dotivo Lopes Correa, inscrito no RG nº 630.790 SSP/TO e CPF nº 015.329.611-97**. Sendo o(a) referido(a) réus condenado(s) pela prática do delito tipificado no **art. 155, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do (s) acusado (s), expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimado (s) do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: "...Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia (evento 1) e, via de consequência, condeno o acusado JONAS ALVES CORREA como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: O acusado não agiu com dolo que ultrapasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. O acusado é tecnicamente primário, e malgrado possua outro registro criminal (Autos nº 0002617-63.2015.827.2722), deixo de

considerá-lo como maus antecedentes para efeito de exasperação da pena-base, em face de reiterados entendimentos neste sentido por parte de nossos Tribunais superiores, inclusive, em razão da Súmula nº 444 do STJ, a qual prescreve que “É vedada a utilização de inquéritos policiais e ação penais em curso para agravar a pena-base”. Não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Não foram coletados elementos a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la. O motivo do delito se revelou reprovável, uma vez que o intuito do acusado era usar o dinheiro subtraído para adquirir bebidas alcoólicas. As circunstâncias são normais ao tipo. Quanto às consequências, estas não o prejudicam, eis que a vítima recuperou o bem subtraído. A vítima não contribuiu para a eclosão do delito. Assim, estabeleço a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (17/09/2014). Deixo de aplicar a redução de pena referente ao reconhecimento da atenuante da confissão espontânea, por ter aplicado a pena-base no mínimo legal. No tocante ao reconhecimento do furto privilegiado, muito embora o valor da res furtiva seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na época do fato, verifica-se que o acusado não é portador de bons antecedentes, possuindo outro registro criminal pela prática de delito patrimonial. Assim, verifica-se que as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal não lhe são totalmente favoráveis, razão pela qual diminuo a pena em 1/2 (metade), tornando-a definitiva em 06 (meses) de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime aberto. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, bem como de conceder sursis, por entender que os antecedentes do acusado e os motivos do delito não são indicativos de que tais medidas sejam as socialmente adequadas. Considerando a ausência de prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Isento o acusado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Cumpra-se. Gurupi/TO, 23 de outubro de 2015. Juíza de Direito.” Eu Fernando Maia Fonseca técnico judiciário, digite e fiz inseri.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUZIMEIRE PEREIRA DIAS - CPF/CNPJ: 007.034.121-40** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012352-06.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126612**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 334,70 (Trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 302.356.426-49** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000351-91.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 478,52 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS GOMES DO ESPIRITO SANTO - CPF/CNPJ: 243.485.381-15** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000261-83.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 849,29 (Oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELDER MARTINS CESAR - CPF/CNPJ: 371.383.161-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009468-04.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123421**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 429,26 (Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA DA COSTA TAVARES SOUZA - CPF/CNPJ: 888.961.101-49** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010045-79.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126938**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 538,10 (Quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ISAIAS BORBA DA SILVA - CPF/CNPJ: 792.706.031-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010744-70.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124870**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 264,92 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO - CPF/CNPJ: 575.094.331-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010352-33.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127026**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 181,16 (Cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA DE JESUS - CPF/CNPJ: 243.430.561-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010046-64.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126942**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 281,91 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE RODRIGUES FERREIRA - CPF/CNPJ: 951.277.121-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009452-50.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123449**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 100,48 (Cem reais e quarenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL ARAGÃO NETO - CPF/CNPJ: 251.692.541-72** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010844-25.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126660**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 290,31 (Duzentos e noventa reais e trinta e um centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LAURA AGUIAR DE PAULO - CPF/CNPJ: 431.507.801-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012266-35.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126179**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 421,22 (Quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO PAULO GIMENES GUSMÕES - CPF/CNPJ: 104.056.768-16** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000239-25.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 437,14 (Quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARA SUZE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 839.532.211-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5000298-13.2010.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 990,58 (Novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LAZARA ABADIA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 775.151.611-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012299-25.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126196**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 402,47 (Quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 29 de Outubro de 2015. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

SENTENÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 5000191-47.2002.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **892388363013**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **ALVES & INACIA CNPJ Nº 37.315.611/0001-39**

Executado: **LUCINEIDE INACIA DIAS CPF Nº 434.107.231-53**

Executado: **ELIANA ALVES DA SILVA CPF Nº 360.387.091-34**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT8, segue transcrita a parte dispositiva: "Ex positis, diante da constatada ocorrência da decadência e da prescrição das CDAs mencionadas, com escopo no art. 269, IV do CPC, **JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE**

MÉRITO pela ocorrência de decadência da constituição do crédito e prescrição da pretensão/direito sub judice. Que após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. “Intime-se, os executados para tomar ciência da referida sentença, prazo de 15 (quinze) dias.” Cumpra-se. Gurupi/TO 3 de novembro de 2015. Eu, Yan Talles Oliveira Duarte, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: 5000190-62.2002.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **768576604813**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **ALVES & INACIA CNPJ Nº 37.315.611/0001-39**

Executado: **LUCINEIDE INACIA DIAS CPF Nº 434.107.231-53**

Executado: **ELIANA ALVES DA SILVA CPF Nº 360.387.091-34**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT8, segue transcrita a parte dispositiva: “Ex positis, diante da constatada ocorrência da decadência e da prescrição das CDAs mencionadas, com escopo no art. 269, IV do CPC, **JULGO EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO** pela ocorrência de decadência da constituição do crédito e prescrição da pretensão/direito sub judice. Que após o trânsito em julgado sejam os autos arquivados com as formalidades de praxe. “Intime-se, os executados para tomar ciência da referida sentença, prazo de 15 (quinze) dias.” Cumpra-se. Gurupi/TO 3 de novembro de 2015. Eu, Yan Talles Oliveira Duarte, Assistente Jurídico da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

NATIVIDADE **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 5000064-21.2007.827.2727– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ODEMIR DA COSTA LEITE** em face de **RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, RG nº734.596 SSP/GO, natural de Natividade/TO, filho de José Barbosa e Maria Pereira, residente e domiciliado na Fazenda Sítio Brasil, Município de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido de RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. ODEMIR DA COSTA LEITE, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 4 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.(25.09.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**Requerido: RONILDO PEREIRA DOS SANTOS**

O Dr. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito em Substituição Automática nesta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0000990-09.2015.827.2727, que a Justiça move contra o requerido **RONILDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 10/11/1984, natural de Natividade – TO, filho de Francisco Pereira da Silva e Iraci Alves dos Santos, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da sentença proferida no evento 32 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...Ante o exposto, com fundamento nos artigos 329 e 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.343/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arquivem-se.** Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. De Almas para Natividade, 29 de outubro 2015. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, Juiz de Direito em Substituição Automática.v

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 05 (cinco) dias**

A Juíza de Direito, Aline Marinho Bailão Iglesias, titular desta Comarca de Novo Acordo - TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Execução Fiscal n. 5000072-92.2007.827.2728, proposta por, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA, em Goiânia, 8ª Região, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional, neste ato representada pelo(s) Procurador(es) LUCIA LOURENÇO DE GUSMÃO SOUZA, inscrita na OAB/GO sob n. 4.480, em desfavor de JOSE ANTONIO DOS REIS PEREIRA, CASA DO AGRICULTOR, e uma vez que as partes encontram-se em local incerto e não sabido, ficam CITADOS POR EDITAL do inteiro teor da sentença proferida em 24 de abril de 2014, conforme trecho a seguir transcrito: "3 -DISPOSITIVO: Assim, com fulcro no artigo 269, IV, do CPC c/c artigos 219, § 5º, do CPC e 174 do CTN, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO intercorrente, sem qualquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da LEF. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Novo Acordo, 24 de abril de 2014.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2015. Eu, Luciana Nascimento Alves, matricula 271156, que o digitei e subscrevo.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de Ação Penal nº 5000241-40.2011.827.2728, Chave n. 723809462713, processo físico digitalizado 2011.0010.6488-2, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, **acusado MARCELO LEITÃO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/07/1986, filho de Balbina Leitão Mascarenhas da Glória e Marcelino Cardoso da Glória, atualmente em local incerto e não sabido, pela prática do crime tipificado no art. 155, § 4º, inciso II do Código Penal, tendo com vítima Antônio Pinto Viana, em cuja ação penal foi proferida **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, em 15/07/2015, e pelo presente **FICA O ACUSADO, INTIMADO da sentença condenatória** proferida nos autos, cuja parte dispositiva: *“ (...) Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação penal para o fim de CONDENAR o acusado MARCELO LEITÃO CARDOSO pela prática do crime cometido no artigo 155, §4º, inciso II do Código Penal, a cumprir a pena privativa de liberdade de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. - Do Regime de Cumprimento da Pena Com fundamento no art. 33, § 2º “c” do Código Penal brasileiro, deverá o mesmo iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade definitiva dosada em regime aberto. - Do Direito de Recorrer Concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que permaneceu nesta situação plena durante toda a instrução processual, não existindo qualquer motivo que justifique a necessidade de aplicação da medida cautelar diversa da prisão, nem mesmo de prisão preventiva por ausentes os requisitos. - Da Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos Verifico que na situação em debate se revela cabível a aplicação da substituição da pena privativa em liberdade por restritiva de direitos, pois o condenado preenche os requisitos alinhados no art. 44 do Código Penal, revelando ser a substituição suficiente à reprovação do crime. Portanto, em observância*

aos artigos 44, § 2º 2ª parte c/c art. 46 ambos do Código Penal, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritivas de direitos a serem especificadas nos termos da lei pelo Juízo das Execuções Penais. 7 - Dos comandos finais Após o trânsito em julgado desta Sentença: **Comunique-se ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação Criminal para fins de cadastro. Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal. Ainda, deixo de condenar o sentenciado ao pagamento das custas processuais por se encontrar sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Por fim, e forte no artigo 387, IV do CPP, deixo de aplicar o valor mínimo a título de indenização à vítima, pois que não há pedido na denúncia neste sentido**1. P. R. I. C. Novo Acordo/TO, 15 de julho de 2015. Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Substituta”. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2015. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **Aline Marinho Bailão Iglesias**, Juíza de Direito.

PALMAS

4ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 2011.0002.5725-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

EXECUTADO: DELTA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME e CRISTIANO MARCELINO CABRAL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013687-10.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.9474-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: ANTONIO EDSON PESSOA

ADVOGADO (A): ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545B

EXECUTADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENEGIA S/A

ADVOGADO (a): SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/SP 97282

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013684-55.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.1409-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXEQUENTE: DARCY FERREIRA LOPES

ADVOGADO (A): LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250B e/ou RAIMUNDO NONATO CARNEIRO – OAB/TO 1312

EXECUTADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013678-48.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7754-3 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: REJANE PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO (A): MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245 e/ou LUIS GUSTAVO DE CESARO – OAB/TO 2213 e/ou MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES – OAB/TO 6990

EXECUTADO: PEDRO IMOVEIS LTDA

ADVOGADO (a): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA – OAB/TO 6207

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013676-78.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9508-0 – AÇÃO DE CAUTELAR INOMINADA – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO (A): WESLWY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518

EXECUTADO: FATIMA SOARES FERREIRA DE REZENDE e ALUIZIO HENRIQUE DA COSTA FRANKLIN

ADVOGADO (a): TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002058-54.2002.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0009.0088-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO (A): CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHO – OAB/TO 3115B

EXECUTADO: MANO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006742-41.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0009.4653-0 – AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

EXEQUENTE: RANIELLY MARQUES SILVA

ADVOGADO (A): (...)

EXECUTADO: CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO (A): CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHO – OAB/TO 3115B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006738-04.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.8551-0 – CAUTELAR DE ARRESTO

EXEQUENTE: CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO (A): CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHO – OAB/TO 3115B

EXECUTADO: MANO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006743-26.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9437-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO

ADVOGADO (A): CARLOS ALBERTO DE MORAIS PAIVA – OAB/TO 575

EXECUTADO: INVESTICO S/A

ADVOGADO (a): WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392A e/ou GIZELLA MAGALHAES BEZERRA MOURAES LOPES – OAB/TO 1737 e/ou TINA LILIAN SILVA AZEVEDO – OAB/TO 1872 e/ou CRISTINA GABANA – OAB/TO 2073 e/ou DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA – OAB/TO 2633A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005894-88.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será

arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9439-3 – AÇÃO DE DECLARAÇÃO

EXEQUENTE: CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO

ADVOGADO (A): CARLOS ALBERTO DE MORAIS PAIVA – OAB/TO 575

EXECUTADO: INVESTICO S/A

ADVOGADO (a): WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392A e/ou GIZELLA MAGALHAES BEZERRA MOURAES LOPES – OAB/TO 1737 e/ou TINA LILIAN SILVA AZEVEDO – OAB/TO 1872 e/ou CRISTINA GABANA – OAB/TO 2073 e/ou DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA – OAB/TO 2633A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005897-43.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4638-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: CICERO TEIXEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO (A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL – OAB/TO 1329

EXECUTADO: REBRAM – REVENDEDORA DE BEBIDAS LTDA e MC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (a): CELIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 3115B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005892-21.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7328-5 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: ANDRE RICARDO TANGANELI

ADVOGADO (A): ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: LEONTINA DUARTE URBANO

ADVOGADO (a): ALONSIO DE SOUZA PUNHEIRO – OAB/TO 080B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5036438-54.2012.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.9955-6 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANDO RURAL S/A

ADVOGADO (A): JOYCE DOS SANTOS RODRIGUES – OAB/SP 251613 e/ou PEDRO DEMOLLA – OAB/SP 200708 e/ou ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: LEONTINA DUARTE URBANO

ADVOGADO (a): ALONSIO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 080B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5036439-39.2012.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9333-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

ADVOGADO (A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630A

EXECUTADO: JANETE RIBEIRO DIAS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005895-**

73.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7351-0 – AÇÃO OPOSIÇÃO

EXEQUENTE: PEDRO PAULO DOMICIANO

ADVOGADO (A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO – OAB/TO 1119B e/ou CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

EXECUTADO: MARIA LEAO DA SILVA E JUCIMAR GOMES TAVARES

ADVOGADO (a): RIVADAVIA VITORIA DE BARROS GARÇÃO – OAB/TO 1803B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005898-28.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0005.7353-6 – AÇÃO DE CAUTELAR DE ARRESTO

EXEQUENTE: JUCIMAR GOMES TAVARES

ADVOGADO (A): RIVADAVIA VITORIA DE BARROS GARÇÃO – OAB/TO 1803B

EXECUTADO: MARIA LEAO DA SILVA

ADVOGADO (a): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO – OAB/TO 1119B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005896-58.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0088-0 – AÇÃO MONITÓRIA

EXEQUENTE: CIAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO (A): KLLECIA KALHIANE COSTA – OAB/TO 4303

EXECUTADO: ANTONIO PESSOA MARACAIPE

ADVOGADO (a): RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS – OAB/TO 2255 e/ou REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1253 e/ou VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES – OAB/TO 4017

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005919-04.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4852-0 - AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

EXEQUENTE: BV LEASING – ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258A e/ou PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626A e/ou HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998A

EXECUTADO: JOAO BARBOSA DA SILVA NETO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006736-34.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4045-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: AUTO POSTO 7 LTDA

ADVOGADO (A): MARCOS MENDES ARANTES – AOB/GO 14336 e/ou GERCINO GONÇALVES BELCHIOR – OAB/GO 10843

EXECUTADO: DIVINA MARCIA DE ALMEIDA AGUIAR e ALBENICA ALMEIDA DE AGUIAR

ADVOGADO (a): FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006735-49.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.7412-5 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EXEQUENTE: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/SP 260289

EXECUTADO: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ

ADVOGADO (a): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES OAB/TO 4405A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006737-19.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.1301-6 – AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

EXEQUENTE: SUELY MONTE SERRAT MUNIZ

ADVOGADO (A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/TO 4405A

EXECUTADO: BANCO UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO(a): CELSO MARCON – OAB/ES 10990 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006732-94.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0003.0124-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: EDIO FERREIRA CARRIJO

ADVOGADO (A): TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 2347

EXECUTADO: OLIVEIRA FERNANDES FILHO

ADVOGADO (a): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006758-92.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0003.9804-5 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXEQUENTE: EDIO FERREIRA CARRIJO

ADVOGADO (A): TIAGO AIRES DE OLIVEIRA – OAB/TO 2347

EXECUTADO: OLIVEIRA FERNANDES FILHO

EXECUTADO: EDELSON ALVES VIEIRA

ADVOGADO (a): ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006755-40.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0008.4620-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE INCOMPETENCIA

EXEQUENTE: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO (A): CLAUDIO FLECK BAETHGEN – OAB/RS 45944 e/ou FELIPE CRAVO SOUZA – OAB/RS 6343

EXECUTADO: POZZOBON E FONTANA LTDA – ME

ADVOGADO (A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006752-85.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0004.5662-2 – AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: POZZOBON E FONTANA LTDA – ME

ADVOGADO (A): ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA – OAB/TO 1763

EXECUTADO: PLANALTO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO (a): HAMILTON DA SILVA SANTOS – OAB/RS 18781

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006750-18.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0008.5152-1 – AÇÃO ORDINARIA

EXEQUENTE: MIRELLY KHRISTIANE DE AZEVEDO BALDON

ADVOGADO (A): MYCHAELL BORGES FERREIRA – OAB/TO 4831B

EXECUTADO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMNETO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (a): CELSO MARCON – OAB/TO 10990

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006751-03.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0005.6128-9 – AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO

EXEQUENTE: MALQUISEDEC MAGALHAES AIRES

ADVOGADO (A): FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

EXECUTADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013688-92.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5659-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779 e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO – OAB/TO 4950

EXECUTADO: MALQUISEDEC MAGALHAES AIRES e AUTO POSTO 7 LTDA

ADVOGADO (a): (...)

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013689-77.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0008.6433-8 – EMBARGOS DE TERCEIRO

EXEQUENTE: OSVALDO FERREIRA CABRAL

ADVOGADO (A): ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/ou CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834A

EXECUTADO: DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013670-71.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.1888-1 – AÇÃO EMBARGOS DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: KEDSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO (A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO

EXECUTADO: DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013674-11.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.7321-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: DAGOBERTO DE AZEVEDO JOHNER

ADVOGADO (A): ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

EXECUTADO: KEDSON BARBOSA MACEDO

ADVOGADO (a): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO – OAB/TO 4610

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006746-78.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.8115-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

EXEQUENTE: DEUSDATE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PUBLICA

EXECUTADO: EMIRES DE SOUSA REIS

ADVOGADO (a): RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013691-47.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0006.9028-1 – AÇÃO MONITÓRIA

EXEQUENTE: STAACHS E SIQUEIRA LTDA

ADVOGADO (A): GUSTAVO IGNACIO FREIRE SIQUEIRA – OAB/TO 3090

EXECUTADO: SIMONE MARIA RESENDE

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005891-36.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3940-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

EXEQUENTE: BENVINDO VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO (A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO – OAB/TO 4508 B

EXECUTADO: COMUNIDADE DE GRAÇA PRODUÇÕES LTDA

ADVOGADO (a): RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000649-**

72.2004.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.00002014-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DO AMAZONIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807B e/ou ESTER DE CATRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 064B

EXECUTADO: PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS e outros

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000646-**

20.2004.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2004.0000.2275-0 AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334A e/ou ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO OAB/TO 064B

EXECUTADO: BRAZ TITOTO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000645-**

35.2004.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4613-4 – AÇÃO DE COBRANÇA

EXEQUENTE: EVANIRA APARECIDA DE MORAES

ADVOGADO (A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745

EXECUTADO: ORMINDA LIDIA DE MORAIS LEITE

ADVOGADO (a): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001162-**

06.2005.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0002.5768-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

EXEQUENTE: JOSE CARLOS DE MOURA

EXEQUENTE: ADNA APARECIDA RIBEIRO DE MOURA

ADVOGADO (A): MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

EXECUTADO: MARCILENE DIAS BOTELHO BARRO

EXECUTADO: HDI SEGUROS S/A

ADVOGADO(a): MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO – OAB/TO 4659 e/ou LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES – OAB/PR 39162

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013683-**

70.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2005.0003.4512-3 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXEQUENTE: EBER ROSA PEU

EXEQUENTE: LILIANE MARIA CRUVINEL SIRQUEIRA PEU

ADVOGADO (A): RAFAEL PAREIRA PARENTE – OAB/TO 4971 e/ou HERBERT BRITO BARROS – OAB/TO 14B

EXECUTADO: LUNABEL IN. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO (A): OTAVIO DE OLIVEIRA FRAZ – OAB/TO 5500 e/ou ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013636-96.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0001.3516-8 – AÇÃO MONITORIA

EXEQUENTE: BRASKEM S/A

ADVOGADO (A): DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362 e/ou JOSUE PEREIRA D EAMORIM – OAB/TO 790

EXECUTADO: KATIA PORTELA DO AMARAL DE OLIVEIRA e outros

ADVOGADO (a): MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006734-64.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5222-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

ADVOGADO (A): FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou JONAS SALVINO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 4300 e/ou JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209

EXECUTADO: DILMAR DE LIMA

ADVOGADO (a): DILMAR DE LIMA – OAB/TO 741A

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005942-47.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0002.4664-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO (A): ALYSSON TOSIN – MG 86925

EXECUTADO: MARIA ANTONIA CHAVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005940-77.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0008.3899-1 – AÇÃO EMBARGOS DO DEVEDOR

EXEQUENTE: MARIA ANTONIA CHAVES DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSOR PUBLICO

EXECUTADO: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO (a): FABIO MARTINS DA SILVA – OAB/TO 6323

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006731-12.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.7333-4 – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

EXEQUENTE: ESMERALDO DE FATIMA ALBERTONI

ADVOGADO (A): SABASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO OAB/TO 1745 e/ou JUARES RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

EXECUTADO: NMB SHOPPING CENTER LTAD

ADVOGADO (a): JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006733-79.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0007.5461-1 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JAMEL ALVES PINTO

ADVOGADO (A): DEFENSOR PUBLICO

EXECUTADO: CONSORCIO NACIONAL COBFIANÇA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005946-84.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2010.0007.7431-4 - AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA

EXEQUENTE: VALDEMAR SILVA

ADVOGADO (A): KELVIN KENDI INUMARU – OAB/TO 4832

EXECUTADO: JOUSIMAR SOUZA COSTA

ADVOGADO (a): DEFENSOR PUBLICA

EXECUTADO: REINALDO ADASZ

ADVOGADO (a): JOSE HOGO ALVES DE SOUSA – OAB/TO 4871

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006753-70.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7750-0 – AÇÃO DECLARATORIA

EXEQUENTE: JUSSARA DA SILVA

ADVOGADO (A): SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA – OAB/TO 4677 e/ou LUNA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770 e/ou RUBENS DARIO LIMA CAMARA – OAB/TO 2807

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (a): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013695-84.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.7597-4 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

EXEQUENTE: WANDER HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO (A): ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA – OAB/GO 17348

EXECUTADO: ALAIDE VICENTE RIBEIRO

ADVOGADO (a): DEFENSOR PUBLICO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013697-54.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2009.0009.2359-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI – OAB/TO 5871A e/ou LEANDRO J. C. DE MELO – OAB/TO 3683B

EXECUTADO: LUCIANA GONÇALVES DE SOUSA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005947-69.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

AUTOS Nº: 2011.0001.2361-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO (A): POMPILOP LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807B

EXECUTADO: JOSE DE SOUZA DOURADO e outros

ADVOGADO (a): TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428A e/ ou LEANDRO MANZADO SORROCHE – OAB/TO 4792 e/ou LOURENÇO CORREIA BIZERRA – OAB-TO 3182

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013696-69.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA o acusado ROBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 15/06/1961, natural de Penedo – AL, filho de Pedro Cirilo dos Santos e Maria da Conceição; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5010432-44.2011.827.2729, cujo resumo segue transcrito: “Cuida- s e de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado a prática, em 21 de agosto de 2011, de conduta capitulada como crime/ no art. 14 da Lei 10.826/2003. Denúncia recebida em 07 de outubro de 2011. Relatado o necessário, decido. Manuseados os autos verifico o reconhecimento das prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, do CP, com a redação vigente à época do fato(...)Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade de Robson da Conceição Santos e (...), qualificados na denúncia, pela. prática da conduta nela denúncia. Quanto a arma de fogo tipo espingarda cartucheira, calibre 36, sem número de série, decreto o perdimento da arma apreendida e determino seu encaminhamento ao EXÉRCITO para destruição, caso já não tenham sido remetidas, nos termos do art. 25, da Lei 10.826/2003. Quanto a arma de fogo tipo espingarda "carabina", calibre 22, número de série EAC 071862, aguarde-se o pedido de restituição e apresentação da documentação no prazo legal, sob de decretação de seu perdimento e consequente destruição(...) Palmas/TO, 21 de outubro de 2015. Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de direito.” Palmas, 29.10.2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges – Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.**

3ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, Juiz de Direito titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA o acusado JOHN KENNEDY PIRES LOPES, brasileiro, união estável, corretor, nascido aos 28.02.1993, natural de Porto Nacional - TO, portador do RG nº 5474133 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 036.145.871-18, filho de José Lopes Gomes e Lindalva Faustino Pires; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0007383-41.2015.827.2729, cujo resumo segue transcrito: “1 - RELATÓRIO O Ministério Público denunciou John Kennedy Pires Lopes, brasileiro, união estável, corretor, nascido aos 28 de fevereiro de 1993, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG nº 5474133 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 036.145.871-18, filho de José Lopes Gomes e Lindalva Faustino Pires1, narrando o que segue: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 21 de fevereiro de 2015, no período vespertino, no Setor Jardim Aurenny I, Região Sul desta Capital, o denunciado fora flagrado conduzindo, após ter adquirido em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja: 01 veículo automotor marca Toyota, modelo Corolla, cor cinza, placa NKJ-4136 (conforme Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial a ser anexado ao IP). Por**

ocasião dos fatos, nas circunstâncias de tempo e local acima descritos, após serem informados que o denunciado se encontrava ali em companhia do nacional Lucas Ferreira da Silva a fim de negociar com Jhonata Moraes Melo a compra de uma motocicleta proveniente de origem criminosa, Policiais Militares foram ao encontro do mesmo com o escopo de abordá-lo. Ato contínuo, após a abordagem, percebendo que o inculcado se encontrava na posse do veículo automotor suso mencionado e em razão dos fatos que o haviam detido, os milicianos conduziram o inculcado à Delegacia de Polícia para as prestar declarações, bem como apreenderam o carro para averiguação. Na DEPOL, foi constatado que o veículo conduzido pelo denunciado e apreendido nos autos se encontrava com a numeração do chassi adulterada (Laudo Pericial a ser anexado ao IP). Ao ser questionado sobre a origem do automóvel, o inculcado confessou que o adquiriu de um indivíduo na cidade de Natividade/to, afirmando que não o havia transferido a documentação para seu nome por saber que o carro era 'FINAN', logo proveniente de origem ilícita. Destarte, a materialidade e a autoria delitiva encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas ao IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JOHN KENNEDY PIRES LOPES, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. (...) Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal". A denúncia foi oferecida em 11/03/2015 e recebida no dia seguinte (evento 2). O acusado foi citado e apresentou resposta através de advogada constituída (evento 30). Na decisão do evento 32, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência da instrução realizada neste juízo, foram ouvidas as testemunhas Deusdete Américo Furtado Gama e RonyKlei Carvalho de Cerqueira (evento 58). Através de carta precatória, foram ouvidos Larissa Cardoso Gonçalves e Lucas Ferreira da Silva (eventos 14 e 27 do Processo 0001483-53.2015.827.2737). O acusado não foi interrogado, por ter-se tornado revel. Nas alegações finais, por memoriais, o Ministério Público tornou a pedir a procedência da denúncia, incluindo a fixação de valor reparatório para a vítima (evento 82). A defesa, também por memoriais (evento 85), pediu "seja julgada improcedente a denúncia de evento 01, pois o réu não agiu em consonância com o tipo penal a que está incurso, e, ao mesmo tempo, requer a sua ABSOLVIÇÃO da imputação que lhe pesa, na forma e inciso do artigo 386, do Código de Processo Penal. Caso V. Exa. assim não entenda, requer, ainda, a concessão do benefício do § 3º do artigo 180 do Código Penal, por ausência de dolo, concedendo-lhe O PERDÃO JUDICIAL." O acusado foi preso em flagrante em razão do fato e ganhou a liberdade provisória em 14/03/2015, por força de decisão proferida no Processo 0005052-86.2015.827.2729(...) 3 - DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado John Kennedy Pires Lopes, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal(...)Palmas/TO, 29 de outubro de 2015. Rafael Gonçalves de Paula - Juiz de direito." Palmas, 29.10.2015. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges – Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº : 5001769-24.2002.827.2729 (767/02)

AÇÃO : AÇÃO POPULAR

REQUERENTE(S) : MARCELO ULISSES SAMPAIO E OUTROS

REQUERIDO(S) : BRYAN OSCAR OLIVEIRA ZARATIN E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o requerido BRYAN OSCAR OLIVEIRA ZARATIN, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. **SENTENÇA:** ANTE O EXPOSTO, 269, I, do CPC, rejeito os pedidos iniciais, com o que resolvo o mérito da lide. Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao e. TJTO para reexame necessário, nos termos do art. 19 da Lei 4717/65. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas - TO, 10 de Novembro de 2014. Rodrigo da Silva Perez de Araújo Juiz de Direito – NACOM Portaria nº 3503/2014 - DJ-e nº 3449 de 15/10/2014. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 21 de agosto de 2015. Eu, ___Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 5004177-41.2009.827.2729 Chave: 769569980114

Ação: Ação Civil Pública

Requerente: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Requerido: JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA E ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: INTIMAR, JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. **SENTENÇA:** Ante o exposto, julgo improcedente o pedido de ressarcimento de danos ao erário, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, I do PC. Condene o autor, outrossim, ao pagamento das despesas processuais finais e na verba honorária, esta arbitrada em R\$ 1.000,00 (mil reais), com fundamento no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se conforme Provimento 2/2011 (CNGC), capítulo 2, seção 5 e Resolução 5/2013. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Rodrigo Perez Araújo Juiz Substituto em auxílio ao NACOM Portaria nº 3504/2014 - DJ-e nº 3449 de 15/10/2014. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio

Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 21 de outubro de 2015. Eu, _____CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciária de 1ª Instância, que digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº: 5002609-24.2008.827.2729 Chave: 919760701215

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: RICARDO RODRIGUES DE SOUZA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

FINALIDADE: INTIMAR, RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. **SENTENÇA: POSTO ISSO, DECLARO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Em consequência, torno sem efeito a liminar outrora deferida (evento 1 - DEC6). Ante a causalidade, condeno o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes últimos arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), com fulcro **no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. P. R. I. Transitada em julgado, ARQUIVEM-SE os autos. Palmas- TO, 04 de setembro de 2015.** FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito Substituto *respondendo pela 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.* SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 22 de outubro de 2015. Eu, _____CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciária de 1ª Instância, que digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº : 5000982-87.2005.827.2729 (2005.0002.6125-6)

AÇÃO: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE E ABUSIVIDADE DE GREVE

REQUERENTE(S) : MUNICIPIO DE PALMAS

REQUERIDO(S) : SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR os requeridos SIDNEY DE SOUSA RIBEIRO, ADRIANA CANDIDA DE ARAÚJO GUILHARDI, ANNE LEITES FLAMIA, MARIA MONICA CARVALHO M. DE LIMA, REGINA DE FÁTIMA MENDES ONOFRE, ANA CÉLIA DE FREITAS RAMOS TAVARES, NILO FERNANDES DA COSTA, SANDRO DE SOUZA, LÍLIAN BEDIN, MAURÍCIO DE BASTOS CURADO JUNIOR, NAIRO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR, ISMAR DE REZENDE JUNIOR, ROBERTO DE MUZIO GRIPP, MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANNETTI, atualmente em lugares incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos acima mencionado. **SENTENÇA: POSTO ISSO**, acolho o pedido de desistência formulado e com fundamento no artigo 269, IV, do código de processo civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, ante a perda do objeto. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes correspondentes a R\$3.000,00 (três mil reais), a ser igualmente rateado entre os contestantes, o que faço com suporte no §4º do art. 20 do diploma processuais, atendidas as diretrizes estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do §3º do mesmo artigo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de julho de 2013. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Auxiliar na 3ª VFFRP de Palmas Portaria nº. 548/2013 – DJ-e nº. 3120 de 05/06/2013. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, ___Maristela Aires Jacobina, Técnico Judicial, que digitei e subscrevo. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012).

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 5001443-88.2007.827.2729; CHAVE: 983466848514; AÇÃO: POPULAR; REQUERENTE: **MARCOS ZINGLER WILKELMANN**; ADVOGADO: DANIEL DE SOUSA OMINICI E OUTRO; REQUERIDO: COMPANHIA DE MINERACAO DO TOCANTINS; FINALIDADE: INTIMAR, nos termos do artigo 9º da Lei 4.717/65, QUALQUER CIDADÃO, BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, para que, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação. DESPACHO: Intimem-se os requeridos que apresentaram contestação, para que se manifestem sobre a petição do evento 4, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão. Publiquem-se editais, nos termos do art. 9º, da Lei nº 4.717/65, ficando assegurado a qualquer cidadão, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação. Após, dê-se vista ao Ministério Público, nos termos requeridos no parecer do evento 7. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO- Juiz de Direito respondendo na 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas Portaria nº 1016/2015 - DJe 3543 de 01/04/2015. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente

edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, Maristela Aires Jacobina, que digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA- JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº: 5000746-38.2005.827.2729 CHAVE: 257986264314**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

ADVOGADO: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE

FINALIDADE: CITAR o Requerido FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE, brasileiro, solteiro, natural de Porto Nacional/TO, portador do RG 2131073, SSP-GO, atualmente em lugar incerto ou não sabido, nos termos da presente ação, a fim de que, querendo, apresente contestação, no prazo legal, sob as advertências legais. DESPACHO: Torno sem efeito o despacho proferido no evento anterior, em razão de alguns esclarecimentos que se fazem necessários para a correta tramitação dos autos. Nesse passo, infere-se que a inicial já teve o seu recebimento confirmado pela decisão anexada ao EVENTO 01 -DEC18, oportunidade em que foi determinada a CITAÇÃO dos requeridos, sendo que apenas o requerido JOSÉ RIBAMAR LEÃO FILHO foi encontrado (evento 01, ANEXO23, fl. 02), inclusive já apresentou contestação (evento 01, PET20). Por outro lado, em face das frustradas tentativas de citação pessoal do outro requerido, FRANCISCO AMILCA BEZERRA LEITE, acolho a cota ministerial constante do evento 14, e, via de consequência, DETERMINO a CITAÇÃO por EDITAL, no prazo de 20 dias, do mencionado demandado, a fim de que, querendo, apresente contestação, no prazo legal, sob as advertências legais. Não havendo resposta, intime-se o advogado cadastrado no eproc relacionado ao requerido Francisco, para requerer o que de direito, sob pena de sua omissão ser entendida como renúncia ao mandato. Não havendo a manifestação anterior do causado, fica nomeado o Sr. Defensor Público que oficia perante este juízo como curador do réu Francisco, devendo-se intimar o DP, para, no prazo legal, oferecer a resposta aos termos da ação de improbidade. Cumpra-se. Intimem-se. Palmas, 27/08/2015. Juiz Frederico Paiva Bandeira de Souza. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77. 020-014, Telefone (063) 3218-4574. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas-TO, aos 28 de outubro de 2015. Eu, Maristela Aires Jacobina, que digitei. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO Nº 332/2012).

SENTENÇA**Autos nº: 5007916-17.2012.827.2729**

Ação: Cautelar

Requerido: PRÓ-SAÚDE ASSOSSIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Advogados: DR. RICARDO LUIZ SALVADOR, Dr. TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS

SENTENÇA: POSTO ISSO, JULGO EXTINTO o processo, sem análise do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Considerando que foi a parte requerida quem deu causa à ação, hei condená-la ao pagamento da custas e honorários advocatícios, estes fixados na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Verificado o trânsito em julgado do presente decreto, ARQUIVEM-SE os autos. P.R.I. Palmas, em 26 de outubro de 2015. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 5000988-26.2007.827.2729 (2007.0005.9671-8/0)**

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: CELSO BORGES DE CARVALHO

Advogado: FRANCISCO DELIANE E SILVA

Requerido: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO CAMPO – SP

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: De acordo os termos do provimento 002/2011 - CGG, capítulo 2, seção 6, item 2.6.22, fica a parte intimada para manifestar acerca do retorno dos autos do Tribunal de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias.

Central de Execuções Fiscais

APOSTILA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DEOCLECIO OLIVEIRA DE LIMA**– CNPJ/CPF: **569.772.205-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006377-33.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130019687**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.354,32 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s): **EDINALVA SILVA CARVALHO**, inscrita no **CPF/CNPJ nº: 37.581.022/0001-00**, bem como de seu(s) sócio(s) solidário(s): **EDINALVA SILVA CARVALHO – CPF nº: 426.186.221-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **16** dos autos **500080-71.2004.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 15 de outubro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **WALTER EDGAR HAGESTEDT**, inscrita no **CPF/CNPJ nº: 056.347.689-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **14** dos autos **5028844-52.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015). " E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) GUILHERME TAVARES PIMENTEL, inscrita no CPF/CNPJ nº: 017.468.471-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **12** dos autos **5027396-44.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015). ”** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MARIA GORETE ALVES MARTINS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 334.297.313-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **10** dos autos **5017031-62.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Vandré Marques e Silva Juiz de Direito em Substituição Automática.”** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VIRGILIO ALVES DE ALMEIDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 055.362.781-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **16** dos autos **5012134-88.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do**

prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem custas, uma vez que, quando da expedição do Mandado de Citação da parte executada o débito já havia sido adimplido. Honorários fixados na inicial. Após, trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 – DJ nº. 3608, de 01/07/15).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ADEVALDO GONZAGA CAMPOS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 289.743.441-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 13 dos autos 5009737-56.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem custas, uma vez que, quando da expedição do Mandado de Citação da parte executada o débito já havia sido adimplido. Honorários fixados na inicial. Após, trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 – DJ nº. 3608, de 01/07/15).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) CARLOS TADEU ZERBINI LEO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 112.710.941-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 13 dos autos 5009452-63.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUIRENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 30 de março de 2015. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 888 – DJ nº. 3.542, de 17/03/2015).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ZENILDA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 293.233.202-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 13 dos autos 5008903-87.2011.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Sem custas, uma vez que, quando da expedição do Mandado de Citação da parte executada o débito já havia sido adimplido. Honorários fixados na inicial. Após, trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 2772 – DJ nº. 3608, de 01/07/15).” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LINCONL JUNIOR DE MORAIS**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 576.006.001-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 10 dos autos 5008438-78.2011.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in alô/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas -TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307 de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 080.603.981-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 15 dos autos 5006745-88.2013.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in alô/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas -TO, data certificada pelo sistema. Agenor

Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307 de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ELIEUZA LOPES FERREIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 895.453.701-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 20 dos autos 5006032-16.2013.827.2729- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ZELEIDE DE ALBUQUERQUE BRASIL, inscrita no CPF/CNPJ nº: 00.000.247/7663-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 22 dos autos 5003410-95.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) ISABEL APARECIDA FERREIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 573.935.831-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 10 dos autos 5002649-35.2010.827.2729- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição

judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in alô/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas -TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307 de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) HELIO MORAIS JUNIOR, inscrita no CPF/CNPJ nº: 274.078.961-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 09 dos autos 5001200-42.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequirente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in alô/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Designado (Portaria TJ TO nº. 2240 DJ 3.588, de 01/06/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MIRA OTM TRANSPORTE LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 58.506.155/0023-90, bem como de seus sócios (as) solidários: ROBERTO MIRA – CPF: 045.249.771-04 e CARLOS ALBERTO MIRA - CPF: 104.124.918-77, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 12 dos autos 5009892-93.2011.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequirente o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUIRENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in alô/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas -TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307 de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MIRA OTM TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 58.506.155/0023-90, bem como de seus sócios (as) solidários: **ROBERTO MIRA – CPF: 045.249.771-04** e **CARLOS ALBERTO MIRA - CPF: 104.124.918-77**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 15 dos autos 5009879-94.2011.827.2729- **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/d/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas -TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307 de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LUIZ ALBERTO PAULA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 262.378.496-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 13 dos autos 5001870-80.2010.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Designado (Portaria TJ TO nº.2240 DJ nº. 3.588, de 01/06/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) REIS E SOARES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 06.303.805/0001-90, bem de seus sócios(as) solidários: **VANDERLON PINTO DOS REIS – CPF: 577.015.201-04** e **LEILA SOARES SILVA – CPF: 688.224.561-49**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 14 dos autos 5001700-45.2009.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vilegis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in a/b/s, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada

pelo sistema. **Frederico Paiva Bandeira de Souza Juiz de Direito Designado (Portaria TJ TO nº.2240 DJ nº. 3.588, de 01/06/2015)**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PLANALTO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 00.285.848/0001-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **01 (FL. 21)** dos autos **5000939-58.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando cumprida a obrigação pelo pagamento, hei por bem em homologar o pedido de extinção formulado pelo exequente, o que faço para julgar, como de fato por sentença extinta a presente execução, nos termos dos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, determinando as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Procedam-se as baixas nas constringções efetivadas. Sem honorários. Remetam-se os autos à contadoria, para cálculo das custas remanescentes, que ficarão a cargo do executado, devendo a escritania intimá-la para pagamento, em dez dias. Não havendo pagamento, notifique-se a Fazenda Pública Estadual para as providencias pertinentes. Publique-se, registre-se, notifique-se a Fazenda Pública Estadual para as providencias pertinentes. Palmas, em 02 de 04 de 2008. Sandalo Bueno do Nascimento. Juíza de Direito (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 120.791.543-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **12** dos autos **5034566-04.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constringção judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constringção recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) PRADO E SILVA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 07.907.268/0001-50**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **18** dos autos **5037218-57.2013.827.2729- AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constringção judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constringção**

recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 25 de setembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VERMUNDE GONÇALVES FILHO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 334.008.301-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 10 dos autos 5003081-83.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) OLIMAQ - COM. DE EQUIP.P/ TELECOMUN. LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 00.291.259/0001-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 13 dos autos 5001883-11.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **PALMATINS COM. IMOBIL. REPRES. LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 25.049.479/0001-81, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 10 dos autos 5001324-59.2009.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 30 de março de 2015. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 888 – DJ nº. 3.542, de 17/03/2015) E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOÃO DOMINGOS DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 38.140.448/001-83, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 08 dos autos 5001294-24.2009.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014) E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JAQUISON SANTOS ANDRADE**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 254.111.871-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 04 dos autos 5001097-69.2009.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, julgo, por sentença, com fundamento no artigo 794, inciso I, c/c artigo 795, ambos do Código de Processo Civil extinto a presente Ação de Execução. A escritania deverá formar autos suplementares visando o adimplemento das custas judiciais, inclusive da taxa judiciária, a cargo do executado, intimando-se este a efetuar o pagamento, em 10(dez) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, devendo anexar-se ao mandado de intimação o extrato ou a planilha do respectivo cálculo, que deverá ser elaborado pelo Contador Judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. E transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2003. Helvécio de Brito Maia Neto. Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum

desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) SAYONARA BRITO DE SOUSA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 645.190.741-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 04 dos autos 5001097-69.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA FAZENDA PÚBLICA EXEQUENTE, com amparo nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO referente à(s) CDA(s) que instrui(em) a petição inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intimem-se e cumpra-se. Palmas, em 19 de fevereiro de 2014. Rodrigo Perez Araújo Juiz de Direito Auxiliar da Central de Execuções Fiscais de Palmas (Portaria nº 429/2014-TJTO)." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) DILSON DE SOUSA VIANA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 137.980.493-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 17 dos autos 5000924-11.2010.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15)." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VILMAR PAULO FARENZENA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 354.084.640-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 22 dos autos 5000619-61.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado de R\$ 1.103,27 (um mil, cento e três reais e vinte e sete centavos) nestes autos no evento 9 e convertido em depósito judicial. Custas ex vi legis. Honorários já incluídos no valor a ser levantado pela Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 01 de outubro

de 2015. **SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)**” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) HIPERPLAN CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 04.425.093/0001-57,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **01 (FL. 39) dos autos 5000618-47.2007.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, a teor do 795, do CPC, declara, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a extinção da presente ação. Julgo assim, extinto o feito com julgamento de mérito, com fulcro no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, autorizada, de conseqüência, os levantamentos necessários. Publique-se, registre-se e intime-se. Expeçam-se os ofícios necessários ao cumprimento desta sentença. Ocorrendo o trânsito em julgado e atendidas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas-TO, em 16 de maio de 2012. Ana Paula Araújo Toríbio. Juíza de Direito Substitutiva. Respondendo pela 3ª VFFRP (Portaria PRES/TJTO n.º 29/2011)”** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LENICE DOS SANTOS MENDES, inscrita no CPF/CNPJ nº: 125.314.644-68,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **15 dos autos 5000358-96.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito em substituição automática.”** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei...** Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ nº: 591.473.001-59,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento **13 dos autos 5000023-92.2000.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: **“(…) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso**

de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753-DJ. 3.460, de 30/10/2014).*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) BENEDITO DOS SANTOS GONCALVES, inscrita no CPF/CNPJ nº: 027.632.572-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 11 dos autos 0011904-63.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753-ljfftiº. 2.460, de 30 10/2014).*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) GEU CERQUEIRA MARANHAO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 585.116.102-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida no evento 09 dos autos 0006084-29.2015.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, bem como, promover o recolhimento das custas processuais finais e taxa judiciária. Tudo conforme sentença proferida nos presentes autos, cujo teor final é: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc - www.tjto.jus.br (alínea "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3608 - DJ nº. 3.608, de 01/07/15).*” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho – Mat. 226651, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SUPRENG CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA -

CNPJ/CPF: 04.220.749/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 5001866-77.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090068520**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.125,65 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N M DE OLIVEIRA EVENTOS - CNPJ/CPF: 05.488.955/0001-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 5000876-23.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080001850**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.590,07 (Um mil quinhentos e noventa reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 235.144.931-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0035386-40.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140017462**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 353,42 (Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA APARECIDA ANDRADE SILVA - CNPJ/CPF: 009.721.641-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0034216-33.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140025352**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 406,72 (Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA MACHADO - CNPJ/CPF: 886.252.301-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0024026-11.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140004291, 20140004292, 20140004293, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 803,06 (Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANASTACIO GABRIEL REGE P. NETO - CNPJ/CPF: 453.883.851-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0007496-92.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140031184, 20140031185, 20140031186, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.323,88 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOTA REAL CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ/CPF: 05.656.523/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 5000884-97.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20080000193/94/95/96/97/98/99, 20848.17.94905.9, 21414. 41.94905.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.395,99 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IGNEZ TEREZINHA DE BARROS - CNPJ/CPF: 049.005.108-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0033014-21.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140015125, 20140015126, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.861,19 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Dezenove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AMELINDA RODRIGUES DE CARVALHO - CNPJ/CPF: 788.052.601-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0023854-69.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003842, 20140003926, 20140004018, 20140004112**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISABEL CRISTINA GAMA MACIEL - CNPJ/CPF: 964.267.211-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0009164-98.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140032264**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 690,60 (Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIEGO MACKENAS FERREIRA DE LIMA - CNPJ/CPF: 698.320.131-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0004754-94.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140016326**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.018,27 (Um Mil e Dezoito Reais e Vinte e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIA MARIA RIBEIRO ANGELINO - CNPJ/CPF: 049.558.418-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0004174-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130056902, 20130056903, 20130056904**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 858,45 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____,

Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CASTRO E CARVALHO LTDA - CNPJ/CPF: 10.718.602/0001-32**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0003904-40.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140029897**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 358,65 (Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INST. DESTRA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA LTDA - CNPJ/CPF: 10.909.074/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0003898-33.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140029895, 20140029896**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 952,43 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WALKIRIA CASSIMIRO RIBEIRO - CNPJ/CPF: 824.266.941-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0003844-67.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150000030**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.590,77 (Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESBELT FASHION COM. ATAC. DE COSMETICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09.398.046/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0028782-63.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140010676, 20140010677, 20140010678**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 905,36 (Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de

crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALBETIZA ALVES AMORIM - CNPJ/CPF: 427.138.701-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0024932-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140005129, 20140005130, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 504,25 (Quinhentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELINO TAVARES DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 916.152.321-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0024662-74.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140005036, 20140005039, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 378,87 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA CILENE RODRIGUES MORAIS E OUTRO - CNPJ/CPF: 819.827.711-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc- nº 0023332-42.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003831, 20140003834, 20140003835, 20140003836, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 641,91 (Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WASHINGTON GOMES DIAS - CNPJ/CPF: 11.798.091/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005262-74.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130022478,**

20130022533, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.444,10 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M R C NEGOCIOS E COBRANCAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.912.609/0005-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003692-19.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140029808**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 787,24 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLOEMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.661.924/0001-64**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026610-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140006049**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.626,86 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDSON DIAS DE MATOS - CNPJ/CPF: 004.972.521-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025710-68.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140009120, 20140009121**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.877,46 (Um Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVA & TEIXEIRA LTDA- CNPJ/CPF: 00.543.420/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024970-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140008827, 20140008829, 20140008830**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.056,99 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TELMA MARTINS BOTÃO - CNPJ/CPF: 494.170.293-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024350-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140004609, 20140004610, 20140004611**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 849,80 (Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CECILIA PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ/CPF: 881.988.631-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024330-10.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140003866, 20140003949, 20140004049, 20140004050, 20140004551**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.212,76 (Um Mil e Duzentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOMINGOS FERREIRA DIAS FILHO. - CNPJ/CPF: 588.821.381-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010420-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140001477, 20140001478, 20140001479**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.564,52 (Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TERRA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GAS LTDA. - CNPJ/CPF: 05.704.163/0001-79**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009460-57.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140000966, 20140000967, 20140000968, 20140000970**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.726,29 (Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RITA DE CASSIA MARQUES COSTA - CNPJ/CPF: 469.583.471-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009290-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130057126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 41.790,63 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Noventa Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARAGUAIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 26.632.596/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007710-83.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140030396, 20140030397, 20140030398, 20140030399, 20140030400, 20140030401, 20140030402, 20140030404, 20140030405, 20140030407, 20140030408, 20140030410, 20140030411, 20140030412, 20140030413**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 29.487,44 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DOIS TEMPOS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME - CNPJ/CPF: 05.667.989/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0007680-48.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140030381, 20140030382**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 456,67 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora

bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da Lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOE RAN MENDES FERREIRA – CNPJ/CPF: 815.560.122-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5034289-85.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120021731, 20120021787**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 656,75 (seiscientos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO DA SILVA COSTA – CNPJ/CPF: 087.277.321-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031954-93.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120012492/20120012494, 20120012533/20120012536**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 891,58 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NOBREGA & SILVA LTDA – CNPJ/CPF: 07.789.028/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033543-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130025157**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 345,31 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S R DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME. – CNPJ/CPF: 07.339.383/0001-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033362-85.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130025090, 20130025091**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.568,50 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos

ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S R DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME. – CNPJ/CPF: 07.339.383/0001-76**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033362-85.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130025090, 20130025091**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.568,50 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARISTEU DORNELLA DA COSTA – CNPJ/CPF: 052.259.301-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031967-92.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120012504, 20120012545**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 818,44 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OTAVIANO SANTOS OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 643.189.901-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030743-22.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120011701, 20120011702**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.092,58 (um mil e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HUMBERTO LÚCIO SILVA SOBRINHO – CNPJ/CPF: 601.958.436-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032010-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130013779, 20130013780, 20130013781 e 20130013782**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.181,81 (dois mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE IVAN RODRIGUES DE SOUZA CNPJ/CPF: 032.598.032-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021423-62.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140003050, 20140003051, 20140003052 e 20140003053**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANGELA DE SENA FERREIRA CNPJ/CPF: 197.162.731-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021389-87.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140002970, 20140002971, 20140002972 e 20140002973**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.117,57 (Um Mil e Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE RUBENS SANTOS– CNPJ/CPF: 027.520.421-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0011759-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140001943**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.670,54 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WANUZA WANDERLEY DA CRUZ– CNPJ/CPF: 649.920.631-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009729-62.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140032556**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.296,34 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA– CNPJ/CPF: 00.263.680/0003-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009237-07.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140000930 e 20140000931**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.126,81 (Três Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VANDERLUCIA RIBEIRO GONÇALVES– CNPJ/CPF: 697.621.471-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009023-79.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140032187**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 955,06 (Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIAO ALVES JUNIOR– CNPJ/CPF: 132.050.561-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005395-82.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140031396**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.254,42 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **F. GARCIA ME– CNPJ/CPF: 06.995.101/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0005255-82.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130019464**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDILSON DE SOUSA– CNPJ/CPF: 412.300.353-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004187-97.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130056933, 20130056934 e 20130056935** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.072,62 (Um Mil e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS BENEDITO DA SILVA– CNPJ/CPF: 547.033.441-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004095-85.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140016237**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.567,47 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALDIRENE PEREIRA DE SOUSA– CNPJ/CPF: 504.313.073-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003825-61.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20150000020**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.683,66 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JURANDY NERES GABRIEL– CNPJ/CPF: 776.512.781-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003585-09.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130056077**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 783,57 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MR COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO LTDA– CNPJ/CPF: 11.070.510/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003332-84.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029721**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 465,78 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTOP- CONSULTORIA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA – CNPJ/CPF: 11.431.843/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003302-49.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029710**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIONOR PIRES DA ROCHA- CNPJ/CPF: 05.910.760/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003291-20.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029698**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito**

Reis e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S O S CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA– CNPJ/CPF: 03.849.916/0002-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002672-90.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140028867**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.858,96 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS -ME– CNPJ/CPF: 00.482.010/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002625-19.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029665 e 20140029666**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.293,45 (Um Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TO LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA ME– CNPJ/CPF: 12.254.150/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002610-50.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029661 e 20140029662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 834,58 (Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FALA COMERCIO DE CELULAR LTDA-ME– CNPJ/CPF: 09.588.125/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO**

DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002563-76.2015.827.2729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029636**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGROPECUARIA SAO FELIX DO TOCANTINS LTDA – ME–CNPJ/CPF: 37.000.031/0001-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002328-12.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140028807 e 20140028808**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.209,43 (Dois Mil e Duzentos e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME–CNPJ/CPF: 05.459.570/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002238-04.2015.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029537**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 745,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR–CNPJ/CPF: 11.965.850/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001933-20.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**– CNPJ/CPF: **438.266.011-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001788-61.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029438 e 20140029439**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.534,18 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUANIDES MARTINS OLIVEIRA**– CNPJ/CPF: **308.099.418-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001785-09.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029431 e 20140029432**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.307,55 (Um Mil e Trezentos e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VERAMAR CELULARES LTDA** – CNPJ/CPF: **03.229.411/0011-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001529-66.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140029354**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 894,40 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FLAVIANA RODRIGUES DE MORAIS** – CNPJ/CPF: **635.640.335-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001063-72.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140028351**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,08 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVANA AVERSA MARTINELLI REST – CNPJ/CPF: 10.274.196/0001-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000843-74.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20140013170**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 802,95 (Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RONALDI FERNANDES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 814.696.241-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5026560-71.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130020471 e 20130020472**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.370,31 (um mil trezentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **YURI THOMAZ DE ASSIS RIBEIRO – CNPJ/CPF: 004.644.641-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5024424-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120011394**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.932,33 (um mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDE ARAGÃO DE SOUZA SOARES – CNPJ/CPF: 957.814.981-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027962-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130010029**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.027,90 (seis mil e vinte e sete reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADERBAL DE DEUS TELLES – CNPJ/CPF: 135.978.841-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021524-48.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130005175, 20130005176 e 20130005179**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 775,10 (setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDRADE BUENO E COMPANHIA LTDA – CNPJ/CPF: 12.455.301/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019816-94.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120008278 e 20120008280**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.630,11 (nove mil seiscentos e trinta reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO LOPES DE SOUSA – CNPJ/CPF: 268.769.223-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020127-51.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130016247, 20130016248 e 20130016249**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.550,86 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROSA MARIA LOURENCO LOPES – CNPJ/CPF: 420.302.421-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035058-93.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120019157, 20120019158, 20120019264 e 20120019267**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.706,19 (sete mil setecentos e seis reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento

oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WEIVO RODRIGUES MOURA – CNPJ/CPF: 896.639.001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5033126-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20120019956 e 20120020062**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 698,39 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AMBROSIO ALVES VILA NOVA – CNPJ/CPF: 060.880.231-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030025-88.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130018949**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.004,06 (um mil e quatro reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANANIAS JOAQUIM LEAL – CNPJ/CPF: 083.515.381-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5029773-85.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130022446, 20130022447 e 20130022448**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.035,52 (dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALICE LIMA PIRES – CNPJ/CPF: 534.623.351-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028457-37.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130021526**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.311,22 (dois mil trezentos e onze reais e vinte e dois**

centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILMAR SOARES – CNPJ/CPF: 07.444.090/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037475-82.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130025753**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.250,40 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA RODRIGUES DE ARAUJO - ME – CNPJ/CPF: 06.973.731/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037182-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130024484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.942,38 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZILMAR JOSE JOSE DA SILVA - ME – CNPJ/CPF: 06.063.985/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036938-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130025003 e 20130025004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.038,23 (Um Mil e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R.E.R. RIBEIRO ME– CNPJ/CPF: 08.201.780/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036140-28.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130024672 e**

20130024673, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 949,60 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TECPAR- TECNOLOGIA ESPECIALIZADA EM PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 02.986.245/0001-65**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5039920-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20130052229, 20130052230, 20130052231, 20130052232 e 20130052233**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 46.949,07 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de outubro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 20 (vinte) dias **ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 5000432-76.2011.827.2731; Chave Processo nº: 363035452214; Natureza da Ação: Ação Demolitória; Valor da Causa; R\$ 540,00; Autor(a): MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS; Advogados da Autor(a): Dr(a). Ana Laura Pinto Cordeiro de Miranda Coutinho - OAB/TO nº 6051 – B e outros; Requeridos: Agmar Gonçalves de Paula; Geraldo Romão da Silva; Francisco Romão da Silva; Maria Fernanda Silva Cavalcante; Telve Romão Alves; Flávio André Silva Cavalcante; Raimunda Gomes da Silva e Andréia Romão da Silva. CITANDO: AGMAR GONÇALVES DE PAULA, brasileira. Inscrito no CPF sob o nº 294.918.191-00, atualmente e lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR ao requerido, aos termos da Ação Demolitória, para querendo RESPONDER(EM)/CONTESTAR(EM) a ação proposta, no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, contados da 1ª publicação do Edital. ADVERTÊNCIA(S): Não respondendo ou contestando a ação no prazo fixado, contados da primeira publicação deste edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pela autora na petição inicial, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, **na forma dos artigos 285, 297 e 319, ambos do CPC. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/ 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 22 de Outubro de 2.015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível****

PARANÃ **Diretoria do Foro**

EDITAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.911**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS**, CI. RG. 344.617-SSP-GO, CPF-MF n.º 625.541.071-49, brasileira, divorciada, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Iguazu, n.º 470, Vila Betânia, Goiatuba - GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da

matrícula 2.911, do imóvel assim identificado: **FAZENDA PONTA DA SERRA**, com área de **450,0137 ha**, situada no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015.

Vágmo Pereira Batista
Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.891

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ANA PAULA SALES GUIMARÃES NUNES**, CPF nº 911.676.201-00, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 1765, centro, Gurupi – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.891, do imóvel assim identificado: **FAZENDA LAGO VERDE II, com 628,2390ha, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015.

Vágmo Pereira Batista
Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.459

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **LUIZ FLÁVIO DA SILVA**, RG nº 1167693-SSP/GO, CPF nº 306.086.351-20, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, 175, Santa Cruz, Catalão-GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.459, do imóvel assim identificado: **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA 2, com 499,8650ha, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015.

Vágmo Pereira Batista
Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.747

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **DIONÍZIA ABREU VARANDA DA SILVA**, RG nº 289.324, 2ª via, SSP-TO, CPF nº 009.129.831-83, brasileira, casada com Pedro Antônio da Silva, RG nº 1.448.549-SSP-GO, CPF nº 278.856.311-68, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Fazenda Extrema, zona rural, município de Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **Matrícula 4.747**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA EXTREMA – PARTE “B”, com área de 105,5240ha, situado no município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015.

Vágmo Pereira Batista
Oficial de Registro (interventor)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.746

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **DIONÍZIA ABREU VARANDA DA SILVA**, RG nº 289.324, 2ª via, SSP-TO, CPF nº 009.129.831-83, brasileira, casada com Pedro Antônio da Silva, RG nº 1.448.549-SSP-GO, CPF nº 278.856.311-68, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Fazenda Extrema, zona rural, município de Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **Matrícula 4.746**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA EXTREMA – PARTE “A”**, com área de **391,4214ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.546

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **EUCLIDES DE FREITAS SANTANA JÚNIOR**, RG nº 13.096.432-SSP/MG, CPF nº 067.819.786-59, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Joana de Brito, Quadra 06, Lote 09, Bairro Jardim Serrano, Natividade – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.546, do imóvel assim identificado: **FAZENDA TRÊS IRMÃOS, com 1.863,40ha, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 841

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ALBERTO NICOLAU RAICK**, RG nº 492.482-SSP/DF, CPF nº 120.044.481-72, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQN 107 NORTE BLOCO H AP.601 ASA NORTE, Brasília – DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-841, do imóvel assim identificado: **FAZENDA FLORESTA, com 1.630,40ha, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARANÃ - TO
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.372

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ALBERTO NICOLAU RAICK**, RG nº 492.482-SSP/DF, CPF nº 120.044.481-72, brasileiro, casado, médico, residente e

domiciliado na SQN 107 NORTE BLOCO H AP.601 ASA NORTE, Brasília – DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2.372, do imóvel assim identificado: **FAZENDA VENTURA, com 1.396 alqueires, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 03 de novembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000322-05.2015.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: VILCIRENE CARDOSO DOS SANTOS

INTEDITADO: BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º 1.069.644 – SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Amazonas, centro, Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Desta forma, pelo exposto, face ao altíssimo grau de deficiência física tetraplegia, acolho o pedido da autora e decreto a interdição de BRUNO CARDOSO DE OLIVEIRA, com amparo no art. 1.780 do Código Civil. Nomeio curadora VICIRENE CARDOSO DOS SANTOS, que exercerá de forma ampla a curatela. Inscreva-se no Cartório de Registro de Pessoas Naturais e publique-se, por extrato, no órgão oficial (CPC art. 1.184). Não há necessidade de especialização em hipoteca legal porque além da curadora nomeada ser a mãe do interditado, ele não tem bens. Sem custas, vez que deferida a gratuidade da justiça (evento 3, I). Sentença com resolução de mérito (CPC, art. 269, I). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Taguatinga, 28 de agosto de 2015. (ass.) Iluipitrando Soares Neto. Juiz de Direito em substituição automática.” Taguatinga/TO, 26 de outubro de 2015. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI. Juíza de Direito”.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº: 5000076-59.2008.827.2740 (2008.0003.4240-4) – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SOLEANE PEREIRA DA CRUZ

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: CIORENE SILVA DE SÁ e ILDA SILVA DE SÁ

Advogado: Dra. AVANIR ALVES COUTO FERNANDES – OAB/TO 1.338

SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO** o presente processo sem resolução de mérito, em razão da desistência da ação, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade deferida. Registre-se. Intimem-se. Em seguida, archive-se. Tocantinópolis/TO, 14 de outubro de 2015. (ASS) **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA -Juiz de Direito em substituição automática**”.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS – 5000009-32.1987.827.2740 - Execução Fiscal

Exeqüente – UNIÃO – Fazenda Nacional

Executado – José Gomes de Araújo

INTIMAÇÃO da parte executada, através de seu advogado, do inteiro teor da r. sentença evento 13: Trata-se de Execução Fiscal proposta pela UNIÃO em desfavor de JOSÉ GOMES DE ARAÚJO. Compulsando os autos consta petição (evento 9) em que a exeqüente requer a extinção do presente feito, em face do pagamento integral do débito. Ante o exposto, com fundamento no art. 26 da Lei 6.830/80 c/c artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, declaro EXINTO o processo, sem resolução do mérito. Custas se houver, pelo executado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, dando baixa na

distribuição. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se. Tocantinópolis/TO, 28 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA -Juiz de Direito.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

Autos n.º 5000134-57.2011.827.2740

Ação – INTERDIÇÃO

Requerente – ROSIMAR GONÇALVES NERES

Requerido – PAULA GONÇALVES PAZ

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de PAULA GONÇALVES PAZ, brasileira, solteira, lavradora, portador do RG de nº 1.544.075 - SSP/GO, inscrita no CPF sob. O nº993. 535.631-00 e nomeada a requerente ROSIMAR GOÇALVES NERES, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG de nº 427.047 - SSP/TO, inscrita no CPF 918.409.371-49, seu Curador. **PARTE FINAL DA R. SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC, e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE PAULA GONÇALVES PAZ**, declarando que este é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico judicial juntado aos autos. Nomeio curador o Sr. **ROSIMAR GONÇALVES NERES**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes à interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Registra-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis /TO, 14 de outubro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito em Substituição legal”. Tocantinópolis, 18 de junho de 2015. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - Juiz de Direito em Substituição.

REPUBLICAÇÃO

Processo nº 5001680-16.2012.827.2740 - Ação: INTERDIÇÃO (2ª publicação)

Requerente – Lucilene Araújo Pereira.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido – Ricardo Araújo Pereira.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem e dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de RICARDO ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.233.042 SSP/TO, residente e domiciliado no endereço da requerente e, nomeando a requerente LUCILENE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 254.357 2ª via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 008.866.931-95, residente no mesmo endereço da interditada, como sua curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte final segue transcrita: **SENTENÇA:** “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 269 inciso I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE RICARDO ARAÚJO PEREIRA**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portador de doença mental, tudo conforme laudo medico judicial juntado aos autos. Nomeio curadora do interditado a Sra. LUCILENE ARAÚJO PEREIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela definitiva, do qual deverá contar as advertências acima, bem como o disposto no artigo 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se.” Tocantinópolis/TO, 06 de março de 2015, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAINA

2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias)

A Doutora LILIAN BESSA OLINTO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins. Respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei. etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital. com o prazo de 30 (trinta) dias virem. e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível. os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº0006876-86.2014.827.2706 - Chave: 125862571014 que JOÃO FELIPE

MIRANDA DEMITO move em face de KELLY KICYLLA CARVALHO MENEZES. por este meio CITA-SE a requerida KELLY KICYLLA CARVALHO MENEZES. brasileira. empresária. inscrita no RG sob o n. 442407-SSP-TO e CPF n. 914.639,471-00. que atualmente se encontra em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da petição inicial, para que no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento do valor total da dívida de R\$ 5.317,15 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e quinze centavos), acrescido de correção monetária, custas. emolumentos, despesas processuais e honorários advocatícios, ou. Em igual prazo, nomeie bens passíveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens bastantes a garantir a execução, dividas estas representadas pelos cheques de nºs 14996; 14997; 14998, ambos da conta corrente n. 00662-5, Agência 0526, tendo como banco sacado o Banco HSBC. Tudo de conformidade com r.despacho (evento 29). a seguir transcrito: "Considerando que as pesquisas judiciais realizadas restaram infrutíferas. DEFIRO o pedido de citação editalícia. para tanto EXPEÇA-SE edital. com prazo de 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação. AFIXE-SE cópia na sede do juízo (CPC. art. 232. II). PUBLIQUE-SE, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação (observar art. 232. & 2º. CPC). 2. Em caso de não comparecimento da parte. NOMEIO como curador especial para defender os interesses da executada citado por edital. a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. 3. INTIME-SE o curador da presente nomeação. CONCEDENDO-LHE vistas dos autos, pelo prazo legal (Lei 1.060/50. art. Sº. 5 5ª). INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO. 27 de agosto de 2015.(a)LILIAN BESSA OLINTO - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína. E para que ninguém possa alegar ignorância. mandou expedir o presente edital, o qual será publicado. uma vez, no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local. além de ser afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e, Comarca de Araguaína. Estado do Tocantins. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (06/10/2015). Eu, _ (Waldimeire Marinho Apinage Almeida). Téc. Judiciária. que digitei e subscrevi.

LILIAN BESSA OLINTO
Juíza de Direito

ESCRIVANIA DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos Nº 0003976-33.2014.827.2706, Ação de RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E PERDAS E DANOS, proposta por CURI COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME em desfavor de BRUNO NETTO FERAZ, sendo o presente para CITAR BRUNO NETTO FERAZ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 633.443.001-72, Cédula de Identidade de nº 121.903 SSP TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação, bem como para, querendo, constestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 319, CPC), bem como para INTIMAR da decisão do evento 36. que defere a antecipação da tutela para o fim único de, neste ato, intimar o requerido de que o veículo descrito na inicial - Caminhão VW/31.320 CNC 6X4, ano de fabricação 2011, modelo 2011, cor branca, placa MWS-9416 / TO, chassi nº 953438265BR151313 - se encontra em discussão judicial, estando proibido de transferi-lo a terceiros, devendo permanecer na posse do mesmo até final do processo, sob pena de má-fé processual. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 02 (duas) vezes no Jornal de Grande Circulação, 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu. ____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana
Juíza de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 506, de 03 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Paula Márcia Bittencourt Viana Klein, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO

DECISÃO nº 3873, de 29 de outubro de 2015

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para realização de palestras durante o "**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2015, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1504/2015 da Controladoria Interna (evento 0808741), no Parecer 1505/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0808756), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0807864), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 49393/2015 (evento 0808785), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA, para realização, por meio dos instrutores **EDUARDO VERA-CRUZ PINTO, CARLA AMADO GOMES e VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI**, das palestras em referência, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Proposta sob o evento 0805893, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, no que couber, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
- 2. CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING LTDA e demais providências pertinentes; e
- 3. ESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 4490, de 03 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno, e na Instrução Normativa nº 2, de 10 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000010884-4;

RESOLVE:

Art. 1º As férias relativas à 1ª e 2ª etapas do exercício de 2016 dos magistrados de 1º grau serão usufruídas em conformidade com o determinado no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Os casos de substituição reger-se-ão pelas disposições da Instrução Normativa nº 5, de 24 de novembro de 2008, que dispõe sobre a substituição automática dos magistrados nos juízos de 1º grau.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça procederá às anotações das férias nos assentamentos dos magistrados, mencionando a quais etapas se referem, bem como providenciará a oportuna inclusão dos respectivos terços constitucionais em folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 4.490 de 03 de novembro de 2015)

JUIZ (A)	PERÍODO
Adalgiza Viana de Santana Bezerra	7/1 a 5/2 26/4 a 25/5
Ademar Alves de Souza Filho	1º a 30/6 18/11 a 17/12
Adhemar Chufalo Filho	16/6 a 15/7 1º a 30/9
Adolfo Amaro Mendes	4/7 a 2/8 17/11 a 16/12
Adriano Morelli	7/1 a 5/2 1º a 30/9
Agenor Alexandre da Silva	2 a 31/3 1º a 30/9
Alan Ide Ribeiro da Silva	30/5 a 28/6 12/9 a 11/10
Allan Martins Ferreira	7/1 a 5/2 12/9 a 11/10
Alessandro Hofmann Teixeira Mendes	15/2 a 15/3 17/10 a 15/11
Aline Marinho Bailão Iglesias	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Álvaro Nascimento Cunha	7/1 a 5/2 1º a 30/9
Ana Paula Araújo Aires Toríbio	10/2 a 10/3 4/7 a 2/8
Ana Paula Brandão Brasil	18/7 a 16/8 17/11 a 16/12
André Fernando Gigo Leme Netto	11/2 a 11/3 1º a 30/8
Antiógenes Ferreira de Souza	7/1 a 5/2 11/7 a 9/8
Antonio Dantas de Oliveira Júnior	20/6 a 19/7 20/11 a 19/12
Arióstenis Guimarães Vieira	11/2 a 11/3 17/11 a 16/12

Baldur Rocha Giovannini	1º a 30/7 17/11 a 16/12
Carlos Roberto de Sousa Dutra	7/1 a 5/2 12/9 a 11/10
Cibele Maria Bellezzia	4/7 a 2/8 17/11 a 16/12
Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira	31/5 a 29/6 1º a 30/7
Ciro Rosa de Oliveira	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Cledson José Dias Nunes	11/2 a 11/3 18/7 a 16/8
Deusamar Alves Bezerra	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário	1º a 30/4 1º a 30/7
Edimar de Paula	7/1 a 5/2 1º a 30/8
Edssandra Barbosa da Silva	9/5 a 7/6 3/11 a 2/12
Eduardo Barbosa Fernandes	7/1 a 5/2 1º a 30/7
Elias Rodrigues dos Santos	7/1 a 5/2 18/7 a 16/8
Emanuela da Cunha Gomes	28/3 a 26/4 12/9 a 11/10
Erivelton Cabral Silva	1º a 30/4 1º a 30/9
Fabiano Gonçalves Marques	1º a 30/6 18/11 a 17/12
Fabiano Ribeiro	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Fábio Costa Gonzaga	4/4 a 3/5 3/10 a 1º/11
Flávia Afini Bovo	18/7 a 16/8

	17/11 a 16/12
Francisco de Assis Gomes Coelho	18/7 a 16/8 20/11 a 19/12
Francisco Vieira Filho	11/2 a 11/3 13/10 a 11/11
Frederico Paiva Bandeira de Souza	30/5 a 28/6 12/9 a 11/10
Gerson Fernandes Azevedo	2 a 31/5 16/8 a 14/9
Gil de Araújo Corrêa	7/1 a 5/2 16/6 a 15/7
Gilson Coelho Valadares	7/1 a 5/2 2 a 31/5
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	18/10 a 16/11 17/11 a 16/12
Grace Kelly Sampaio	7/1 a 5/2 16/6 a 15/7
Helder Carvalho Lisboa	1º a 30/6 3/8 a 1º/9
Hélvia Túlia Sandes Pedreira	1º a 30/3 3/10 a 1º/11
Herisberto e Silva Furtado Caldas	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Ilupitrando Soares Neto	4/7 a 2/8 3/10 a 1º/11
Jacobine Leonardo	16/6 a 15/7 17/11 a 16/12
Jean Fernandes Barbosa de Castro	5/7 a 3/8 16/11 a 15/12
Jefferson David Asevedo Ramos	1º a 30/6 21/11 a 20/12
Joana Augusta Elias da Silva	28/3 a 26/4 1º a 30/8
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	7/1 a 5/2 28/6 a 27/7

Jocy Gomes de Almeida	7/1 a 5/2 12/7 a 10/8
Jordan Jardim	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Jorge Amâncio de Oliveira	4/7 a 2/8 17/11 a 16/12
José Carlos Ferreira Machado	7/1 a 5/2 7/4 a 6/5
José Carlos Tajra Reis Júnior	28/3 a 26/4 8/8 a 6/9
José Eustáquio de Melo Junior	17/8 a 15/9 18/10 a 16/11
José Maria Lima	7/1 a 5/2 16/6 a 15/7
José Ribamar Mendes Júnior	18/7 a 16/8 17/11 a 16/12
José Roberto Ferreira Ribeiro	18/7 a 16/8 17/11 a 16/12
Jossanner Nery Nogueira Luna	28/3 a 26/4 1º a 30/8
Julianne Freire Marques	2 a 31/5 1º a 30/8
Keyla Suely Silva da Silva	7/1 a 5/2 21/11 a 20/12
Kilber Correia Lopes	7/1 a 5/2 12/9 a 11/10
Lauro Augusto Moreira Maia	1º a 30/6 18/11 a 17/12
Lilian Bessa Olinto	1º a 30/8 21/11 a 20/12
Luatom Bezerra Adelino de Lima	1º a 30/7 7/1 a 5/2
Luciana Costa Aglantzakis	26/4 a 25/5 27/5 a 25/6
Luciano Rostirolla	20/6 a 19/7

	19/9 a 18/10
Luís Otávio de Queiroz Fraz	15/2 a 15/3 15/7 a 13/8
Luiz Astolfo de Deus Amorim	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Luiz Zilmar dos Santos Pires	4/7 a 2/8 17/10 a 15/11
Manuel de Faria Reis Neto	29/6 a 28/7 12/9 a 11/10
Marcello Rodrigues de Ataídes	25/4 a 24/5 13/10 a 11/11
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	11/1 a 9/2 4/7 a 2/8
Marcelo Eliseu Rostirolla	15/2 a 15/3 30/5 a 28/6
Marcelo Laurito Paro	7/1 a 5/2 18/7 a 16/8
Márcio Barcelos Costa	4/7 a 2/8 17/11 a 16/12
Márcio Ricardo Ferreira Machado	1º a 30/6 1º a 30/8
Márcio Soares da Cunha	25/4 a 24/5 13/10 a 11/11
Marco Antônio Silva Castro	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Maria Celma Louzeiro Tiago	2 a 31/5 12/9 a 11/10
Milene de Carvalho Henrique	11/2 a 11/3 4/7 a 2/8
Milton Lamenha de Siqueira	7/1 a 5/2 19/11 a 18/12
Mirian Alves Dourado	7/1 a 5/2 27/6 a 26/7
Nassib Cleto Mamud	4/7 a 2/8 3/10 a 1º/11

Nelson Coelho Filho	7/1 a 5/2 11/7 a 9/8
Nelson Rodrigues da Silva	7/1 a 5/2 2 a 31/7
Nely Alves da Cruz	1º a 30/7 1º a 30/11
Nilson Afonso da Silva	1º a 30/6 1º a 30/11
Océlio Nobre da Silva	4/4 a 3/5 3/10 a 1º/11
Odete Batista Dias Almeida	1º a 30/6 12/9 a 11/10
Pedro Nelson de Miranda Coutinho	7/1 a 5/2 12/9 a 11/10
Rafael Gonçalves de Paula	16/6 a 15/7 17/11 a 16/12
Renata do Nascimento e Silva	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Renata Teresa da Silva Macor	11/2 a 11/3 2 a 31/5
Ricardo Ferreira Leite	28/3 a 26/4 18/7 a 16/8
Ricardo Gagliardi	4/7 a 2/8 20/11 a 19/12
Rodrigo da Silva Perez Araújo	2/5 a 31/5 12/9 a 11/10
Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi	22/2 a 22/3 18/11 a 17/12
Rosemilto Alves de Oliveira	1º a 30/7 20/11 a 19/12
Rubem Ribeiro de Carvalho	11/2 a 11/3 17/11 a 16/12
Sérgio Aparecido Paio	7/1 a 5/2 1º a 30/6
Silas Bonifácio Pereira	6/6 a 5/7

	6/9 a 5/10
Silvana Maria Parfieniuk	7/1 a 5/2 1º a 30/8
Umbelina Lopes Pereira	4/7 a 2/8 3/10 a 1/11
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	7/1 a 5/2 18/7 a 16/8
Vandré Marques e Silva	11/2 a 11/3 15/6 a 14/7
Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta	10/2 a 10/3 16/11 a 15/12
Wellington Magalhães	1º a 30/7 20/11 a 19/12
William Trigilio da Silva	7/1 a 5/2 4/7 a 2/8
Zacarias Leonardo	7/1 a 5/2 9/7 a 7/8

PORTARIA Nº 4491, de 03 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 12.0.000014807-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado por meio da Portaria nº 4.206, de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Recomendação

RECOMENDAÇÃO Nº 10 - CGJUS/ASJCGJUS

Dispõe sobre os Processos Administrativos Disciplinares Sujeitos a Prescrição.

O Corregedor-Geral da Justiça do estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONDIDERANDO o crescente número de procedimentos disciplinares que se encontram em situação que se sabe prescrita.

RECOMENDA aos Senhores Corregedores Permanentes que:

1º. empreendam todos os esforços necessários no sentido de evitar que ações disciplinares em trâmite se tornem inoperantes e a punibilidade do ilícito seja fulminada pela prescrição.

2º. nos casos de novos procedimentos, antes da instauração do Processo Disciplinar e dependendo do caso concreto, que instaurem investigação preliminar, acerca do fato que deu origem ao eventual ilícito disciplinar, com a finalidade colher o máximo possível de informações internas ou externas.

Tais investigações preliminares, como peças de instrução do juízo de admissibilidade, podem ser realizadas internamente, de forma inquisitorial, sem acusação contraditória e caráter punitivo, e sem rito legal, podendo ser estabelecidas sem publicidade, de ofício, designando-se um servidor ou uma equipe para os trabalhos que, depois de concluídos, podem recomendar ou não a sede disciplinar.

3º. que se o caso assim o permitir, utilizem do Ajustamento de Conduta, instituto jurídico integrante do moderno Direito Disciplinar, adotado como medida alternativa disciplinar em substituição a uma pena disciplinar, de natureza leve, eis que tal medida, apresenta uma solução eficaz que não só resgata a dignidade do servidor infrator arrependido, como pacifica, de imediato, a ordem disciplinar combatida.

Por fim, fica consignado que ocorrida a prescrição do processo administrativo, alternativa não resta ao Órgão Censor senão apurar a responsabilidade funcional de quem a ocasionou.

Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 4400/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13459/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Marlene Custodio Vencio Melgaco, Escrivão Judicial, Matrícula 27560**, o valor de R\$ 1.805,88, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.008,46, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 3 a 06/11/2015, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Instrutores nas Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4399/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 23 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13455/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Beatriz Alves da Luz, Conciliadora, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 1.608,90, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.811,48, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 03 a 06/11/2015, com a finalidade de participar do Curso de Formação de Instrutores nas Oficinas de Divórcio e Parentalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4424/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 27 de outubro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13476/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 932,37, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Taguatinga, no período de 28 a 30/10/2015, com a finalidade de realização de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI SIGILOSO nº 15.0.000010177-7, equipe de trabalho instituída conforme Despacho nº 48965/2015/CGJUS/CHGABCGJUS de lavra do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Taguatinga, no período de 28 a 30/10/2015, com a finalidade de realização de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI SIGILOSO nº 15.0.000010177-7, equipe de trabalho instituída conforme Despacho nº 48965/2015/CGJUS/CHGABCGJUS de lavra do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 186338**, o valor de R\$ 721,35, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas para Taguatinga, no período de 28 a 30/10/2015, com a finalidade de realização de oitiva de testemunhas referentes ao Processo SEI SIGILOSO nº 15.0.000010177-7, equipe de trabalho instituída conforme Despacho nº 48965/2015/CGJUS/CHGABCGJUS de lavra do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000004095-6

CONTRATO Nº. 149/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 09/2014

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Técnica Viária Engenharia e Construções EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra do edifício sede do Fórum da Comarca de Ponte Alta do Tocantins – TO.

VALOR: O valor global do o presente Instrumento fica ajustado em R\$ 1.446.024,22 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, estando à vigência vinculada ao cronograma de execução da obra.

UNIDADE GESTORA: 060100- Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1046.3146

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.0.000224710-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial – Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Alteração da Cláusula Décima Quarta, item 14.1, para adequação da vigência Contrato nº 80/2015, as disposições do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2015, a qual passará a vigorar a partir da assinatura deste Termo com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O presente Contrato terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

ACRESCIMO:

Fica acrescido o percentual de 10.9244% ao valor inicial do Contrato nº 80/2015, que corresponde à quantia de R\$ 1.365,55 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), passando o global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.865,55 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

UNIDADE GESTORA: 060100-Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 053, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Linguagem Jurídico-Forense**, a se realizar no período de 10 de novembro a 17 de dezembro de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Linguagem Jurídico-Forense.

Objetivo: Promover o aperfeiçoamento dos assessores de desembargadores, com foco na melhoria da Redação Jurídica, Argumentação e Linguagem Forense, de forma objetiva e prática, para melhorar a argumentação e a construção de expressões, períodos e parágrafos na estrutura textual das peças processuais.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 4 a 9 de novembro de 2015.

Inscrições: Serão realizadas por indicação dos desembargadores, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Público-Alvo: Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação nos Gabinetes dos Desembargadores.

Carga horária: 110 horas

Modalidade: Semipresencial.

Local: Sala de Aula da Esmat.

Valor do curso por aluno: R\$ 403,33 (quatrocentos e três reais e trinta e três centavos).

2.VAGAS: 60

2.1 Distribuição das Vagas:

Assessores Jurídicos de Desembargadores(as)	48
Assistentes Técnicos de Desembargadores(as)	12

2.2 **Serão disponibilizadas cinco vagas para cada Gabinete de Desembargador**, preferencialmente para quatro assessores jurídicos e um assistente técnico, sendo as vagas de livre indicação de cada desembargador.

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Serem servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com lotação nos Gabinetes dos Desembargadores.

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, a serem desenvolvidas no período de 10 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 As atividades presenciais acontecerão na sala de aula da Esmat, e as demais atividades (interatividades professor/aluno no AVA; vídeos-aula, leituras do material de apoio, fóruns de dúvida, fóruns de interatividade, envio de atividades para correção pelo professor e avaliações objetivas e subjetivas) acontecerão na Plataforma Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat.

4.4 O acesso à Plataforma Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – ficará disponível 24 horas por dia durante o período de desenvolvimento do curso e será de responsabilidade do(a) aluno(a) o cumprimento das atividades de avaliação no AVA.

4.5 A frequência no curso será registrada 30% pelo acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e 70% com o registro de frequências às aulas presenciais.

4.6 As frequências nas atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

4.7 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

4.8 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

4.9 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Análise de peças elaboradas pelos assessores (correção individual/privativa ao aluno);

Novo Acordo Ortográfico (Acentuação gráfica);

Regência de verbos maus usados na linguagem jurídica;

Pontuação;

Assuntos específicos na produção

6. CRONOGRAMA DO CURSO

Aulas Presenciais Obrigatórias

Item	Data	Dia da Semana	Horário	CH
Aula 1	10/11/2015	Terça-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 2	12/11/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 3	17/11/2015	Terça-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 4	19/11/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 5	24/11/2015	Terça-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 6	26/11/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 7	1º/12/2015	Terça-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 8	3/12/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 9	9/12/2015	Quarta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 10	10/12/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 11	15/12/2015	Terça-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Aula 12	17/12/2015	Quinta-feira	Das 19h às 22h30	3h30
Carga Horária Presencial				42h

Atividades no AVA Obrigatórias

Atividades	Período	CH
------------	---------	----

Interatividades Professor/Aluno no AVA; Vídeos-aula; Leituras do Material de Apoio; Fóruns de Dúvida; Fóruns de Interatividade; Envio de Atividades; Avaliações Objetivas e Subjetivas.	9/11 a 18/12 de 2015	68h
Carga Horária a Distância		68h

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmatv

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO II

Processo nº: **14.0.000236923-1**

Modalidade: **Leilão nº 001/2015**

Tipo: **Maior Lance ou Oferta por lote**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Alienação de veículos de propriedade do Tribunal de Justiça Estado do Tocantins**

Data: **Dia 23 de novembro de 2015, às 09:00 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Palmas/TO, 03 de novembro de 2015.

Moacir Campos de Araújo

Leiloeiro TJTO. Portaria nº 2904/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO**REPUBLICAÇÃO I**

Processo nº: **15.0.000007650-0**

Modalidade: **Concorrência nº 013/2015**

Tipo: **Técnica e preço**

Legislação: **Lei nº 8.666/93**

Objeto: **Contratação de produtora de vídeo para executar produtos de comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações deste Projeto Básico.**

Data: **Dia 18 de dezembro de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Palmas/TO, 30 de outubro de 2015.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n.º 1.034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Processo nº: **15.0.000010327-3**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 022/2015 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Global (Com maior percentual de desconto)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, visando a AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS para a Biblioteca infantil e Biblioteca do corpo docente do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio.**

Data de Disponibilidade: **Dia 30/10/2015-www.comprasnet.gov.br**

Data da Abertura: **Dia 16 de novembro de 2015, às 09:30 horas (horário de Brasília).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na Quadra 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Informações: Telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet nos **sites** www.tjto.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Moacir Campos de Araújo

Pregoeiro

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000007132-0

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 11/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00902

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: Extincêndio Equip. de Segurança LTDA-ME

CNPJ: 01.915.752/0001-45

OBJETO: Empenho destinado a Ata de Registro de Preços 37/2015, aquisição de extintores de incêndio e recarga (recarga de extintor de incêndio incluindo eventuais peças e pintura).

VALOR TOTAL: R\$ 524,25 (Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 22 de outubro de 2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 15.0.000011685-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 41/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 94/2015

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00914

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

CONTRATADA: Taquaralto Com. Atacadista de Ferram Eireli-ME

CNPJ: 18.226.904/0001-03

OBJETO: Empenho destinado a Ata de Registro de Preços 94/2015, aquisição de materiais hidráulicos e de vedação (anel de borracha, capes, curvas, flange, joelhos, luvas, registros, sifão, tês, torneira, tubos, manta líquida e fita adesiva alumínio).

VALOR TOTAL: R\$ 11.129,00 (Onze mil cento e vinte e nove reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 26 de outubro de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br